

N 79

1860

F. 1

Junia de Prados
da Villa de Lagos

0	5
---	---

Escritura de Vendas

Tem esta em Condição de 20 e 5 de V. approp.
a Guis

José Correia

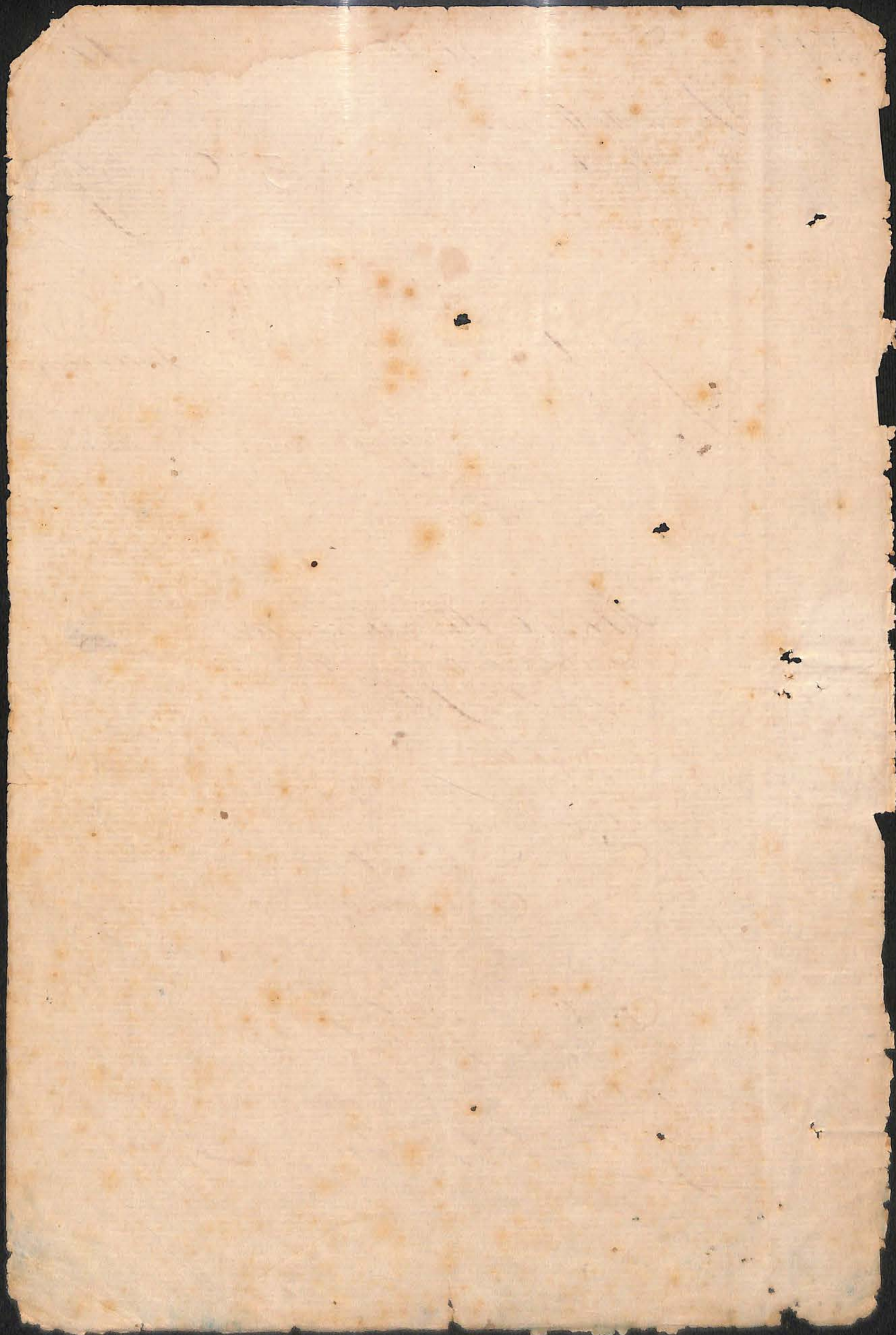
Fallecida

Dona Joaquina Roza de Aguiar Inventariante
Autuacao.

Maria do Nascimento
To de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e oitocentos e cinquenta
e vinte e cinco dias do mez de Abril
do ditto anno, nesta Villa de La-
gos Comarca do mesmo nome,
Provincia de Santa Catharina
em meu Cartorio, autuei hũa
Peticão Cativa Inventariante
Dona Joaquina Roza de Aguiar
aguarda aqui logo ao Pizante de
depois. Para constar firmo e selo
Ho. Ch. Generoso Pereira dos An-
jos Escrivão de Officio generoso.

Al premo e ultimo de publicação da mesma

Autuacao, firmo e selo
Ho. Ch. Generoso Pereira dos An-
jos Escrivão de Officio generoso.



2
X. Ser. 65. or Juri de Orfas

Dei Joaquina Rosa de Aguiar, mo-
radora no Cassio Benito, Terceira desta
Villa, que por fallimento de seu mari-
do Joo Carreira, ficou ella supple. como
Cabeça de Casal em parte das bens do m.
e Compuncto-lhe por isso ser inventa-
riante, como querria dar as ditas bens
a inventario por um Juiz em con-
sequencia de lhe ter ficado hum herdei-
ro Orfas

Como requer, designa
o dia 8 de Setembro de 1866, se manda que
se proceda o respectivo inventario e de-
clarando a supple. o juramento do
inventario e de-
clarando se lhe tome o termo de in-
ventariante, e mais declara-
ção para Curador, e repre-
sentar o Orfas-lhe que tem a fazer seguindo-
se ao Cidadão Antonio
Ricken de Almonim,
que prestará o juram.
do testylo. Villa de
Lages 28 de Abril de 1866

Terceira das Alas
Villa de Lages 28 de Abril de 1866
C. C. M. ce

Arço de Joaquina Rosa de Aguiar
Antonio Ricken de Almonim

Titulo do Inventario. Declaração.

Humdo Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil Soto cento e cen-
ta, aos vinte oito dias do mez de Abril
de mil Soto dezo de Abril do ditto anno
nesta Villa de Lagos comarca Penafiel
nome da Proviz. Cidada Santa Catha-
rina, em caza da residencia do Pon-
te feitor de D. Juao do Termo Joz. cllico
das Povoações Santos, aonde em Escrivão
de seu Cargo abaixo nomeado vim e
seu de Sahi tao bem presente Dona
Joaquina Raza de Albuquerque, Viuva Ca-
rina de Casal, antes de ferir o quiz ju-
ramento do Santo Evangelho e then-
debaixo do qual elle se obrigou que
com verda de declarasse em quida-
tinha fallado de seu marido Jose
Correia, e com Testamento em con-
cello e quantos filhos ou herdeiros,
habia deixado, assim como quantos
bens moveis e semoveis, onde
havia dinheiro, ouro, prata, e Enxoval,
tudo mais que fute dito fallar ci-
mento ficou, assim de seu corpo,
e das partes de seus herdeiros. E cabei
de fforrellado dito juramento assim pro-
mettes Cumpriu. e logo foi dito que
seu marido fallado no dia vinte
de novembro do anno de mil oito
cento e cin e conta e oito, sem Testa-
mento algum, deixando hum

hum filho, cujo nome e idade de-
clararia no Titulo do herdeiro, e que
prometia dar a Carregação, todos
os seus debaixo das penas, que lhe
tinha sido comminadas. De-
que para constar fizeste auto, e decla-
ração, que assignou e firm, e pela vinda
não saber ler nem escrever assignou
a seu rogo Vidal Jose Pereira de Souza,
e Lu Genroso Pereira dos Anjos Escrivão
de Officio que descrevi.

Termino do auto

Vidal Jose Pereira de Souza

Titulo dos Herdeiros

Cabeça de Caral.

Joaquim Pereira de Aguiar.

Filho

Antônio, idade 3 annos

E como assim o disse e declarou, para cons-
tar fizeste Termo de declaração do Ti-
tulo do herdeiro, que assignou e firm,
e pela vinda, não saber escrever assignou
a seu rogo Vidal Jose Pereira de Souza
e Lu Genroso Pereira dos Anjos, Escrivão
de Officio que descrevi.

Termino do auto

Vidal Jose Pereira de Souza

Testificou e firmou abaixo assignado,
que notifiquei ao Curador nomeado
chamado Antonio de Almeida de Almeida

Amorim, para ouvir e fallar e por
parte do menor deste Inventario, e
antes feitas e deo do juramento do
qual ficou ciente e deu fe. Villa de La-
gos 28 de Abril de 1866.

Generoso Pereira do chico

Termo de juramento ao Curador.

Aos vinte e oito dias do mez de Abril de
mil eito centos e sessenta e seis annos nesta
Villa de Lagos Comarca do mesmo nome
Sociedade de Santa Catharina, em ca-
za da residencia do Doutor Juiz de Os-
ciao do Termo Jozé Nicolau Pereira Bon-
fante, donde eu Pereira do chico cargo
Abogado nomeado, machado, e em do-
alhi compareceo proprio o Curador
nomeado, e por mim Pereira do chico notis-
ficado, Cidadão e Tutoris N. N. de
de Amorim, ante de feio o juramen-
to dos Santos Evangeos, de
baixo do qual thueo cargo, que
ben efelmente sou eu de Curador
do N. N. menor, deste Inventario, fal-
lasse por sua pessoa e bens, tanto em ju-
ri como fora delle, e cubito por elle o
dillo juramento assim prometto cum-
prir, e assignou como quit. Eu Jozé
Pereira do chico, Escrivão de Os-
ciao qui-
rescivo

Pereira do chico

e Tutoris N. N. e o menor

Amorim

4

Certifico eu Pereira abaiço
allegando, que citei em suas
proprias palavras, a vossa Ca-
bessa de Cayal Joaquina Rosa
de Aguiar, e o Curador por-
pente do Desejo Obediente An-
tonio Pichardo de Amorim pa-
ra se levantar em em Abaliado-
res, e Partidores, e bem assim pa-
ra todos os mais tumos des-
te Inventario de Sentença Ge-
ral de que ficaram cientes e
doutos. Fazerda do Cayal Pu-
rito e de Maio de 1880.

Generoso Pereira dos Santos

Sendo de Foz de Iguaçu em Abaliado-
res, e Partidores.

Nos oito dias de maio de 1880
demitto oito centos e sessenta an-
nos, nesta Foz de Iguaçu
Punite Tumos da Pátria de Iguaçu
Lembrança do nome no nome da
Provincia de Santa Catharina,
aonde se achava presente o
Deputado Juiz de Desejo e Tumos
João Nicolau Pereira dos Santos,
com migo Escrivão de seu Cargo
abaiço nomeado e devidas hi-
prezentes a vossa Cabeça de
Cayal Joaquina Rosa de Agui-
ar, e o Curador porpente do

do Thesouro da da do Antonio
niches de Amorim, se-
torario pela maneira de-
quinte a Pista Cabeça de-
Caval selos para Araliado-
res nas fusões de Antonio Jo-
se Pereira Branco Sobrinho,
e de Candido Jose de Oliveira,
e para Partidores nas fusões de-
Anacleto Dias Baptista, e Di-
go Pereira e Vinte e cinco dor-
por parte do Officio nas mesmas
fusões, Concordam. Como assim-
se torarao fir este Termo, que
assignou e firm, com o Curador,
e pela Vinte e cinco e cre-
des assignou a deo rogo Vidal Jose
Pereira de Souza, Juiz de Fogo-
Pereira dos Aljeos, Pereira de
Alfacs que casou.

Pereira dos Aljeos

Vidal Jose Pereira de Souza

Antonio niches de Amorim,
Certifico em Teste do abaixo assign-
nado que citei em suas proprias
fusões aos torados nominados na
Lavracao supra referida Antonio Jo-
se Pereira Branco e Candido Jo-
se de Oliveira, do qual fica a
Lavracao e deuse, ficando do Copiao
Bunido e de o de 1850.

Generoso Pereira dos Aljeos

Termo de fusão dos Araliados

Em oito dias do mes de Maio de

de mil oitocentos e cem ta-
vamos, nesta Villa dego nestas
Fazenda do Capão Branco Ter-
mo da Villa de Lagos Comarca
do mesmo nome Provincia de
Santa Catharina, aonde se cha-
ra presente o Doutor Juiz de Cr-
fais do Termo José Nicotau Pereira
dos Santos. Com migo Escrivão
de seu Cargo abaixo nomeado, es-
sendo ali compareceram puzem
(os es Avaliadores nomeados, e
por mim Escrivão notifica das
Antonio Jose Pereira Branco So-
brinho, e Candido Jose de Oliveira,
a estes deo o juramento
dos Santos. Com a qualles, de ha-
do qual elles em cargoem que
sem effeito em de servirem de
Avaliadores no puzem li, avalian-
do exatamente todos os bens que
lhes forem apresentados, justifi-
cantes ante Inventario. Eucido-
por elles editto juramento apino-
prometteram cumprir, de que para
constar por este Termo que assigna-
rao com o juiz. Cu Juize Pereira
dos Santos, Escrivão de Crfais que
rescreve.

Pereira dos Santos

Antonio Jose Pereira Branco
Candido Jose de Oliveira

Assentada.

Nos dias do m. de Maio de
mil oit. e tre. e cento e sessenta e
oito Fazenda do Capital dige-
rasta Fazenda de Capão Bu-
nito Turnoda Villa de Lagos Co-
marca do m. m. nome da
Provincia de Santa Cathari-
na, aonde se achava presente
Reo Doutor Juiz de Capão do
Turno Jose Nicolau Pereira dos
Santos Com migo Escrivaõ
de seu Cargo a baixo nomeado
e ali com presentes, e Ma-
tiados os autos m. Jose Pereira
Francos, e Candido Jose de
Oliveira, ali se procedeo as
avaliações e Carregação dos
bens pela m. maneira seguin-
te =

Avaliações.

Rain

Reclarou primariamente
se ella terra Inventariante
Dona Jeaquina Rosa de Aguiar,
havendo ficado pelo dito gall. e
mento de seu marido, Jose
Cassia, huma parte de Cam-
pos denominados Capão Bu-
nito, que sendo bem visto pelo
avaliadores, Antonio Jose Per-
eira Francos e Candido Jose
de Oliveira, acharão valer a
quantia de hum e oitenta e

Declarou mais ella dita In-
ventariante haver ficado pelo
dito fallecimento Truxenta e
noventa Rittaras de prata em-
bras, a duzentos e quarenta reis
a rittara, e todavia na quantia
de Noventa e tres mil e cin-
tos e quarenta reis —

93\$640

Declarou mais ella dita In-
ventariante haver ficado pelo
dito fallecimento hum Rittoral,
hum Rabigo, e freio, tudo com-
prado, que sendo bem visto pe-
los avaliadores a charca e allas a
quantia de cento e mil reis —

50\$000

Escravos

Declarou mais ella dita In-
ventariante haver ficado pelo
dito fallecimento hum Escravo
dizemne Joao Ciroulo, idade de trinta
e cinco annos, que sendo bem
visto pelos avaliadores, a charca e
allas a quantia de quincentos
mil reis —

500\$000

Declarou mais ella dita In-
ventariante haver ficado pelo
dito fallecimento hum Escravo
dizemne Paulo, que sendo bem visto pe-
los avaliadores a charca e allas

1. 100000

valha a quantia de hum con-
toante em tor mil reis.

Declarou mais ella Juven-
tariente haver ficado pelo
ditto fallimento hum cin-
co linho de nome Salva dor,
idade hum anno, que den do
bem visto pelos Avaliadores
acharão valha a quantia de
trezentos mil reis.

300000

Mercis

Declarou mais ella Juven-
tariente haver ficado pelo
fallimento deour Catay Vi-
thor, avaliado a doze mil reis.
cada hum com tor a quan-
tia de quatro mil reis.

400000

Declarou mais ella Juven-
tariente haver ficado pelo
ditto fallimento hum Pan-
co Cumprido, avaliado a
quantia de doze mil reis.

200000

Declarou mais ella Ju-
ventariente haver ficado
pelo ditto fallimento huma
Alva, a quantia de treze mil
reis.

300000

Declarou mais ella Ju-
ventariente haver ficado
pelo ditto fallimento huma
Caixa a quantia de treze
mil reis.

300000

Haverá dize Declarou
fz

Animaes, Vacun, e Carallas.

Declarou mais haver fi-
cado pelo ditto fallecimento,
deus Vacas com cria, avaluadas
a doze mil reis cada hum, e to-
da a quantidade de deus naquan-
tia de cento e deus mil reis -

72000

Declarou mais ella Inven-
tariante haver ficado pelo di-
tto fallecimento deus Vacas, sol-
teiras, avaluadas a doze mil reis
cada hum, e deus naquantia
de cento e deus mil reis -

72000

Declarou mais haver ficado
pelo ditto fallecimento hum Boi-
de sobre anno, avaluado naquan-
tia de oito mil reis -

8000

Declarou mais haver ficado
pelo ditto fallecimento hum Boi-
dinha de deus annos, naquantia
de oito mil reis -

8000

Declarou mais ella Inventari-
ante haver ficado pelo ditto falle-
cimento, huma vaca de
anno, naquantia de quatro
mil reis -

4000

Declarou mais ella ditta
Inventariante haver ficado
pelo ditto fallecimento hum

109000

Summ Burro e por, selho ata-
luado, na quantia de Dez
mil reis —

224500

Declarou mais elle In-
ventariante haver ficado
pelo dito fallcissimo Nove
Eguas, atalvadas adous mil
sequisinhentos reis, eto das ma-
quantia de vinte e adous mil
sequisinhentos reis —

109000

Declarou mais haver fice-
do pelo dito fallcissimo to-
hum Petro atalvado na
quantia de Dez mil reis —

169000

Declarou mais haver fi-
cado pelo dito fallcissimo
to Summ Maxo selho, a va-
luado na quantia de De-
za e cin mil reis —

849000

Declarou mais ella In-
ventariante finalmente
haver ficado pelo dito fall-
cissimo Cete Cavallos man-
cos atalvados a coze mil e seis-
cada hum, etto na quan-
tia de Cete e quatro mil
reis —

Desidas Ativas.

7859000

Declarou ella Inventarian-
te de o do capital, por hum
thriga e o seu Carreira etto,
afuancia de cete e cinco e
vinte e cinco mil reis —

Desidas Passivas.

Declarou, de o do capital a

a Francisco Feller da Silva
a quantia de Noventa e seis mil
reis

964000

Declarou mais de vero seu
caval, a João Francisco da Ro-
ra, a quantia de cincoenta
mil reis

50/100

Declarou dever mais o São-
caval a Antonio Soares Fran-
co, a quantia de vinte e seis
mil reis.

824000

Declarații mai sus a do-
caval, a Joaquin Tuzo a-
guantia de ce curtea cins mit
reus —————

884/000

Declarou mais, dever o Sr. Car-
zal, a Antonio de Almeida-
Camposim, a quantia de
Trinta e cinco mil reis—

354000

Declarou finalmente de
vencido ao casal a Vidal José Pe-
reira de Souza, a quantia de
quarenta e quatro mil reis —

44800

Sumo de Declaração da Vinha.

Choga pela Vossa Inventaria-
te cabeça de capel faguina
Rosa de Aguiar, foi declarada
na presença delle seu edomino
e herdeiro, que ella bem ena-
dade, e mór thor que enton-
dia em sua Consciencia havia

travias deado a cassegagão,
todor os Bens, Direitos, e Acco-
ci, pertencentes a este Inven-
tario, e que pretatara darte os
os meus, que lha lembraçom
atli'a docto das Partilhas
fazendo esta sua declaração
Proteto de baixo do juramen-
to que travia prestado, e que
fir este termo, que assim non
do munto docto Menteiro, que
la lura erao Salu e creu, as-
signou a des logo Vidal Jozé Pe-
reira de Souza. Eu Henrique Pe-
reira dos Anjos, Escrivão de Es-
crivaõ, que d'assim
Henrique dos Anjos
Vidal Jozé Per^a de Souza

Termo de Declaração dos Testados.

Plago pelos Testados abaixo assigna-
dos, foi dito na presença de
meus Menteiros, e de mim Es-
crivaõ, que elles sem o dis, ou glia-
ca, e segundo entendião em suas
consciencias, travias de aliado
todor os Bens pertencentes a es-
tes a este Inventario, e que fa-
zião esta declaração de baixo
do juramento que traviam
prestado, ditado fir este termo
que elles assignarão como sobre-
ditto Menteiro, e assignarão Pe-
reira dos Anjos, Escrivão de Es-
crivaõ, que
Henrique dos Anjos Ant^o Jozé Per^a de Souza
Can^o de J. de Oliveira

9
Atto da Alimpação da Partilha.

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil eito-
centos e cecenta, nesta Fajunda
de Capão Bunite, Termo da Villa
de Lagos Comarca de mui mui mui
Provincia de Santa Catha-
rina, ali presente o Doutor Juiz
de Officio Jozé Nicolau Pinheiro
Santos, Com migo Escrivão de Sec-
Cargo abaixo nomeado, e sendo
ahi presente a Juiz paguina
Rosa de Aguiar, Curador por
parte do Espão Antonio Rie-
stem de Anunciação, pelo dito Me-
nistro me foi ordenado que eu
fizesse, e carregasse a avaliação do
Bem deste Inventario, dividida
activa, e passiva, que a cabeça
de capital tinha de larado, e dep-
tiffayou de en esta declaração;
dize elle, a sobre dita Viuva, a o-
curador, que tendo alguma
Causa aponderar, da a seguir
ter, e fizesse neste acto, para
fazer, e ser como for de justiça
no Despacho da Deliberação das
Partilhas. Viuva para a que-
rer, e o curador o mui mui mui.
O sobre dito Officiario assinou
que o Inventario de lly fizesse
conclusão de tudo por o tanto

Atto que to dos assignados,
menora l'ivraqua p'cedas da
herençia assignada a do l'op,
Vidal Jose Pereira de Souza
Eulgenio Pereira dos Anjos,
Jesualdo de Azevedo que os assigna-
cam a mi

Ruira dos Stos
Eulgenio Pereira dos Anjos
Vidal Jose Per de Souza
Antonio Richenique Lucena

Atto

Aos nove dias do mez de Maio
dum mil e cento e sessenta e
nove nesta Fazenda do Capão
Bonito Terceira Villa de Lage-
s e sendo ali presentes attos con-
cluydos do Doutor Juiz de Pe-
dros José e Viçoso Pereira dos
Anjos, legueis este Terreno.
Eulgenio Pereira dos Anjos,
Jesualdo de Azevedo que os assigna-
cam a mi

Vista as partes, e interessa-
dos, e Carader do V'phais
Capão Bonito 9 de att a vide
1850 — Ruira dos Stos

Datta.

Logo no mesmo dia assigna-
do supra e clauado, e leguei me-
goi m' l'ugue m' l'ugue m' l'ugue
te do Doutor Juiz de Pedros José
e Viçoso Pereira dos Anjos, e
com l'ugue m' l'ugue supra de

de que fui este Terço. Eu Ge-
nêro Pereira do Anjo, Es-
criba de Apeos guos enir

Pista.

Oleguon no dia meo an
 tro chegar, e sendo ali presente
 a filha Joazequina Bezade Aguiar,
 fiz-lhe este testamento com esta
 de qua fize esta Testa. Culmurogo
 Pereira dos Anjos, Escrivão de Br.
 qm qui observi

Comm. v. 1.

Com Formosa Com as 24 va-
'lises do Presente Inven-
tario, Capão Bonito 9 de
Maio de 1800

Exroge de D^e Joaquina
Rocha de Alguimar

2^a Ediz. 7^{ma} Per la Società
Patrona.

Datta.
 Recorremus me dia meo amos
 supra mufai mteque es ter-
 Autos pof parte de Vieira Inven-
 tando e paguim Pagad de vi-
 ar, e de sua referta de ppe
 de quizeste Toms. Culmro e
 Pura don deio Encicla de. Pe-
 fto qui afficiu

Genista.

Choro nuncia superbum
Supra, abipiente clausa son

Curador por parte de menores,
Cidadão Antonio Rickman
de Amorim, fiv. Um e ter
Autor curalista, de quinq. uel
Terms. Eu Generoso Pereira
corredor e Escrivo de Officio
quidamini.

Comvista.

Por parte de meu curado
Concordo com as avaliac.
es de presente Inventario.
Cajiao Bonito 9 de Maio
de 1860.

Antonio Rickman de Amorim

Falta.

Uloga recommenda mejian
do, sendo ali me farto e ter.
Autor entegues por parte do
Curador Antonio Rickman de
Amorim, com sua respecta su
pra, de que fiv. uel Terms. Eu
Generoso Pereira corredor e Escri
vo de Officio quidamini.

Certifico eu Escrivo abaixo as
signado que notifi qui em
suas proprias pessoas, Diogo
Teixeira e um, e Snello Dias
Baptista, como parte dos no
meos, no presente Inventario,
de quinq. uel Terms. e dan
gi. Villa de Sagor 14 de Maio
de 1860.
Generoso Pereira corredor e Escrivo

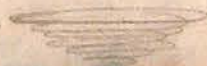
Termo de juramento aos Partidos.

11

Aos quatorze dias do mez de Maio
Ano mil Vito centos e cecenta e um
nos, nesta Villa de Lagoa Comar-
ca Pameirama no Tne da Provin-
cia de Santa Catharina, em Ca-
za da republiçã de Deuter juiz
de Alvos Juri Nicolau Dias Por-
tugal, aonde eu Escrivã da des-
carga abaixo nomeado macha-
pa, e sendo ahi presentes os Parti-
dos nomeados, e por mim Escrivã
notificados Anacleto Dias Bapt-
ista, e Diogo Texeira e Varres,
antes deffice o juiz e juramento
dos Santos, e Jurados, de baixo
do qual lhes dei cartegão e me-
bem fielmente Sursum de
Partidos, no seguinte Tenor Lacio,
fazendo as Parti-lhas com uma
Fior igualdade e recommendado
por dei. Escutidos por elle o dito
juramento a fim prometterem
Cumprir e guardar com tar-
de este Termo, guardar e guardar,
como Officio de Escrivã
Pirados Anjos, Escrivã de
Ordem. Que aneivi.

Pedra das Ilhas

Anacleto Dias Bapt-
ista
Diogo Texeira e Varres



Canalys

Conclusão.

Ellego no mesmo dia meçam
nosso declarados, nesta Villa
de Lagos em meu Cartorio
escrevi estes Concluzões. Pon-
tor fui de Officio do Juiz.
João Nicolau Pereira dos Santos,
Requerer este Juiz. Eulimio
Pereira dos Santos, Escriva da
Officio de Juiz.

Elle

Vista ao Curador do Officio
para dizer alguma coisa a
respeito das dividas passivas
descriptas no presente Inven-
tario. Villa de Lagos 15
de Maio de 1860 —

José dos Santos

Falta

Ellego no mesmo dia meçam
nosso declarados, nesta Villa de
Lagos em meu Cartorio me foi
sentar que estes autos por parte
do Senhor Doutor fui de Officio
João Nicolau Pereira dos Santos,
com seu despacho supra, de que
fui este Juiz. Eulimio Pe-
reira dos Santos, Escriva da
Officio de Juiz.

Finista

Por cinco dias de meo de Maio

Não de mil Dito cento e cem
ta annos, nesta Villa de Lagos
nos Cartoris fazeo estes estatos, Con-
sulta ao Curador por parte do Or-
fao ante a ventaria de cidades de
tanois Ricken de Amorim, legu-
fir este termo. Culmuro, Pereira
do alijor, Encuro de Cifao que
Oscuro

Comista

Não concordo que se fassa
proquminto as dividas pas-
sivas no presente Surunta-
rio, sem que estas sejam
legalizadas, ou justificadas.

Villa de Lagos 15 de Maio de 1860

Curador Antonio Ricken de Amorim

Patto

Ellogonome no dia me e au-
nqueto Villa de Lagos em nos
Cartoris no fozitagem estes au-
tos por parte do Curador Antonio
Ricken de Amorim, com ter-
res por ta supra, e confirmo este ter-
mo. Cu Cururo, Pereira do alijor
Oscuro de Cifao que oscuro

Alfau

Ellogonome no dia me e au-
nqueto declarada nesta Villa de
Lagos em nos Cartoris fazeo
estes estatos com alijor de Cifao
que de Cifao, foz declarada

Nicolau Pereira dos Santos, de-
que foyeste Terno. Eu Genuro-
Jo Pereira dos Anjos Escrivão
de Ostaos que descrevi
Olyo

Os partidões somnem o mon-
te total dos bens e dividão em
duas partes iguaes, uma dellas
dêem a Vãva cabeça do casal,
e a outra dêem ao Ostaão fi-
lho do defuncto, não havem-
do consideração alguma á
respeito das dividas frascivas,
visto haverem sido impugna-
das Villa de Lagos 15 de Maio
de 1860

Ferreira dos Santos

Latta.

Meo nome modica mequan-
no supra declarado nos tra-
Villa de Lagos em meo Cartorio
miseri estregua este acta por
parte do Senhor Doutor Juiz
de Ostaos? Jose e Nicolau Pereira
dos Santos, Com des. do paye da-
Deliberação supra, de qua foy-
este Terno. Eu Genuro Pereira
dos Anjos, Escrivão de Ostaos que
descrevi

Certifico em Escrivão a baixo
assignado, que intineio
despacho da Deliberação de-
fina, a Vãva cabeça de Casal

Cavalheira da Roca de Aguiar
 Alvará de D. João Antonio Picken-
 de Amorim, com Partidos Ana-
 cleto Dias Baptista, e Diogo Se-
 peira Nunes, do qual se trata a sen-
 tes, e sobre Villa de Lagos 15 de
 Maio de 1860.

Generoso Pereira dos Santos

Auto da Partilha

Anno do Nascimento de Nosso Se-
 nhor Jesus Christo de mil e oito cen-
 tos e cento e dois dias e mez-
 de Maio do gisto anno nesta Villa
 de Lagos Comarca do mesmo na-
 me, Provincia de Santa Catha-
 rina, e casas da residencia de Do-
 tor Juiz de Officio seu Chanceler Pe-
 reira dos Santos, nosde eu Escri-
 vaõ vim com os Partidos Diogo
 Sepeira Nunes, e Anacleto Dias
 Baptista, ali por elles com o
 ditto Juiz se procedeo a Partilha
 da maneira seguinte

Acharão de Ministro e Parti-
 dos importar o monte mór do
 presente Inventario, na total quan-
 tia de quatro centos e setenta e
 cinquenta e sete mil e setenta e
 cinco reis. Monte mór
 4.757.914

Acharão

Acharão mais elle fuiu Par-
tidos importar a Officção da Vi-
ra cabeça de casal na total quan-
tia de dois Contos trezentos e tre-
Meaçãõs. ta e oito mil quinhentos e tre-
2:378/570 ta reis

Acharão mais elle fuiu Par-
tidos, importar a Legitima de
Café, na total quantia de dois
Contos trezentos e oitenta e oito mil qui-
nhentos e oitenta reis.

Escrevta manciã. Curraõs elle
fuiu e Partidos esta Partiõs
por feita, para na conformidade
della, se façam os respectivos paga-
mentos, observando se a maior ig-
qualdade promissal, devida fôr
este Termo quasi ignorado fuiu
Partidos. E os Senhores Juizes
dos Anjos Escrevta de Officção que
descrivã.

Senhora das Almas

Anacleto Dias Baptista
Diogo da Silva Soares

Pagamento feito a sorte de
Officção da Viãra Ponta da
quinã Roça de Aguiar Ciza
Meaçãõs Importar na total
quantia de dois Contos tre-
zentos e oitenta e oito mil qui-
nhentos e oitenta reis.

2:378/570 Havrá

Masera primeira mente
ella Viuva Juramentante, por
fallecimento de seu marido
em pagamento de sua me-
ça, foy Camproa da Segunda
denominada Capas Dmto, a-
quantia so mente de quin-
thentos mil reis —

500/000

Masera mais em seu pa-
gamento pelo ditto fallecimento
hum Escravo de nome Joao, na
quantia de quin thetos mil
reis —

500/000

Masera mais em seu pa-
gamento pelo ditto falleci-
mento na Escrava de nome
Barbora, a quantia so mente
de Ctecentos mil reis

700/000

Masera mais em seu pa-
gamento Trezentas e noventa
Citaras de prata em Obra, a du-
zentos e quarenta reis a citara
e todan na quantia de No-
venta e tres mil eis e centos e
quarenta reis

93/640

Masera mais ella ditto Viu-
va, em seu pagamento hum
Peitoral, Rabito, Frio, compra



60000 prata, na total quantia
de Cccenta mil reis

44000 Haverá mais em seu pa-
gamento daus Catoy Velhos
a daus mil reis cada hum
ambos na quantia de qua-
tro mil reis

24000 Haverá mais em seu pa-
gamento hum Banco Com-
prido, na quantia de daus
mil reis

34000 Haverá mais em seu pa-
gamento humma Miza,
na quantia de Setz mil reis

34000 Haverá mais em seu pa-
gamento, humma Caixa na
quantia de Setz mil reis

3924500 Haverá mais em seu pa-
gamento, na divida que deu
ao Monte joão Comia de-
Mello, a quantia de m cento
e Setzcentos noventa e daus mil
e quinhentos reis

Haverá mais em seu pa-
gamento Setz Vacas com cria,
a dez mil reis cada humma

humano das naquantia
de Trinta e seis mil reis =

364000

Harera mais em seu paga-
mento de Vacas Solteiras, a
doze mil reis cada uma, e to-
das naquantia de Trinta e
seis mil reis =

364000

Harera mais em seu paga-
mento hum Durro, e
tho naquantia de Dez mil
reis =

104000

Harera mais em seu paga-
mento hum Boi de sobre-
anno, naquantia de Cito
mil reis =

84000

Harera mais em seu paga-
mento hum Moyo Vello,
naquantia de Dez e seis mil
reis =

104000

Harera mais em seu paga-
mento hum Carallo man-
co, naquantia de Dez mil
reis =

124000

Harera finalmente em
seu pagamento hum Equo
naquantia de doze mil e

24500 e quinhentos reis

Que somas as de acite par-
cellas supra ditas, na total
soma e quantia de dous Con-
tos trezentos e cinquenta e oito mil

2:3784570

quinhentos e cinquenta reis

Por esta forma deve o fize as
Partidors, este pagamento da
Meação feita, e a lura Joa-
quina Rosa de Aguiar, por pa-
ga e interaga. Para Com tar
fize este Termo que todos assig-
naram. Eu Juiz de Paz
diz, Erosio de Olyos que
Pescini
João dos Santos

Antonio Dias Bapt^{ta}
Diogo Teixeira Mano

Pagamento feito a sete da Le-
gitima do herdeiro Antonio,
no Inventario de seu finado
Pai, Jose Correa, cuja legitima
pertence na quantia de dous
Contos trezentos e cinquenta e oito
mil quinhentos e cinquenta reis

2:3784570

Waverá primeiramente
em seu pagamento no Cam

Campos da Fazenda de nome
molda Capão Burito, a quan-
tia somente de quinhentos
mil reis.

Campos
500,000.

Havera mais elle cotto bur-
deiro em ses pagamento na
Cercara Barroa, a quantia
somente de hum conto de
reis.

a cer. Barroa
1.000,000

Havera mais em ses paga-
mento hum circulo de nome
Salvador idade hum anno, na
quantia de Tuzentos mil reis.

Salvador
300,000

Havera mais em ses paga-
mento tres vacas com cria-
doze mil reis cada huma, e
todas na quantia de trinta-
e seis mil reis.

3 vacas
36,000

Havera mais em ses paga-
mento tres vacas solteiras
a doze mil reis cada huma, e
todas na quantia de trinta-
e seis mil reis.

3 v. soltas
36,000

Havera mais em ses paga-
mento hum avelha de
dois annos, na quantia de
oitomil reis.

avelha
8,000



Havera

1. lerrata

44000

Quaverá mais um seu pa-
garmento humo Terceira
de anno, na quantia de qua-
tro mil reis.

82 was

20000

Hará mais um do pa-
garmento Lito Quas soltei-
ra, a deus mil e quinhentos
reis cada humo, do das sua-
quantia de vinte mil reis =

1 potex

104000

Haverá mais um se-
gamento hum Petro, na quan-
tia de dez mil reis.

O Cavalry

42/000

Haverá mais em do po-
gamento seis Cavallos mancos,
a doze mil reis cada hum e
tudo na quantia de cento e
dois mil reis =

Kind & good
Cous. & Neph.

3924500

Yaverá mais em seu paga-
mento na divida que deve João
Correia de Mello, a quem ha
se'mente de Trezentos noven-
ta e deus mil e quinhentos
reis.

Havera finalmente em
 seu pagamento, no que he de se-
 rvo sua attaz, que foi de mais
 em sua ^{est} Moeda, a quantia

quantia de vinte e cinco
ta reis

4040

Que sem mais ar de se farras
Supra e infra, na quantia de
deus Contos trezentos e setenta
e oito mil quinhentos e setenta
ta reis

2.3784540

Por esta maneira Cusado
pelle juiz, e Partidores, este pro-
prietario por bem feito, e her-
deiro e tutorio, por pagoe inter-
raço de sua legitima Paternna
Para constar fir este Sumo
queto de assignação. Em Gene-
rozo de vinte e cinco, Cusado de
Cusado que se escreve
Leitura do J. J.

Anacleto Dias Baptista
Diogo Supera Cusado

Assam

Aos Cinco dias do mez de Junho
de mil Oito centos e setenta e
nove, nesta Villa de Santa Bi-
da de de Lagos, em meu Car-
terio publico este tutor em Cla-
gonao Doutor Juiz de Cusado
João Nicolau Pereira do Rio
de Janeiro, de quem foy este Sumo de

Enfimago Pereira do. Ser-
je. Escrivo de Officio que
descrevi.

Elm.

Vista a Vossa Inventariante,
e ao Curador do Orphão nomea-
do. ~~Matheus~~ Lages 5 de Junho
de 1860

Pereira dos Reis

Datta.

Ugo no mesmo dia me qua-
ranta e seis de Junho de 1860
cidade de Lages em meu Conto-
rario e no que este Tutor,
proprietario do Doutor Juiz de
Officio foi o Nicolau Pereira.
em Lages, com despesa
do Orphão, e me foi o Juiz
me. Enfimago Pereira do.
Serje. Escrivo de Officio que
descrevi.

Datta.

Ugo no mesmo dia me qua-
ranta e seis de Junho de 1860
cidade de Lages em meu
Conto-
rario e no que este Tutor,
com vista, a Vossa Inventari-
ante pagaria para o Orphão
de Lages. Enfimago
Pereira do Serje. Escrivo de Of-
ficio que descrevi.

com vista

estou

Estou Satisfeito com as Partilhas
do presente Inventario. Cidade de
Lagoa 5 de Junho de 1860.

Arrepeda Joaquina Plaza de Aguiar
Vidal Jose Pereira de Souza
Patto.

Ellego no mesmo dia me
escrevi supra declarando
nesta Villa de Lagoa em meu
Cartorio me foi entregue as
tas Cartas proprias do
da Inventariante Joaquina
Plaza de Aguiar com sua
Proposta Supra assignada
de Toms. Eugenio Pereira
don Anjo Pereira de Sousa
quero assim

Depista

Ellego no mesmo dia me
escrevi supra declarando
esta Cidade de Lagoa em meu
Cartorio faco estas autas
com vista do Curador, dei da
das Cartas meo Ricken de
Amorim, assignada de In-
ma. Eugenio Pereira
Anjo Pereira de Sousa qu-
ero assim

Composta

Por parte de meu curador
concordo com as Partilhas
do presente Inventario. Ci-
dade de Lagoa 5 de Junho de 1860
e Antonio Ricken de Amorim

Patta.

Elloge no mes mo dia nuy
cammo ditto declarado mes-
ta Villa de Lages digo mes ta
Cidade de Lages con mes Con-
terio mupor en tuque utro-
chutor por parte do Curador-
Antonio Rickende Amosim,
com sua resposta retro-
dequifir este termo. Eu-
Generoso Pereira dos Anjos,
Escrivão de Orfaos quonocivi

Pere pagar estes Autos-
sello de dyanore muias-
folhas cinnaque de que,
idem assim asello Proportio-
nal do quintão hereditario-
da quantia de 2:378 \$ 570 v.
Cidade de Lages 5 de Junho-
de 1860.

Clam
Escr Anjos.

(Sello)

N.º 6. R. \$ 1.440
Pg. de sello poro mil cento
e quarenta v. Lages 5 de Junho
de 1860
Othocira

(Sello)

N.º 7. R. \$ 1.500
Pg. de sello proporcional mil
e quinhenta v. Lages 5 de Jun-
ho de 1860
Othocira

Clam

Aos cinco dias do mez de junho
 mil e oitocentos e ce-
 centa annos, nesta Lei da
 de de Lagos em meus Carto-
 rios fazei estes Autos Com
 chuzos ao Juiz de Officio Joze
 Nicolau Pereira dos Santos
 de quizer este Termo. E em
 Juiz de Officio Pereira dos Santos,
 Escrivaõ de Officio que assina
 Elle as

Visto que estas partelhas estao
 conformes com o dispozição da de-
 liberaçao dellas, e aprazimento
 de todos os interessados, as julgo
 por sentença, para que se cum-
 praõ, e guardem como nellas se
 contem, e faguem os herdeiros
 as custas pro rata. Cidade
 de Lagos a 5 de junho de 1860

Joze e Nicolau Pereira dos Santos
 Patta

Ellogor no mesmo dia me mandam
 uma carta ligada de Lagos em
 meus Cartorios, me foi entregue
 estes Autos por parte do Dou-
 tor Juiz de Officio Joze Nicolau
 Pereira dos Santos, Com sua Senha
 ca supra, de quizer este Termo.
 E em Juiz de Officio Pereira dos Santos,
 Escrivaõ de Officio que assina

Vertifico en

em Escrivão abaixo a signado quinte
meia Sentença, e a cada pagina.
Paga de Equiva, e ao Curador Antonio Ri
Hen e Amorim. Vigencia de Lages 6 de
Junho de 1860.

Antonio Pereira do Amaral
Conta

do Juiz

Juramentos	2:000	
Partilhas	6:000	
Conta, e rateio	3:000	
Cam, e estada	32:000	43000

do Escrivão

Autoamento, e autos	4:300	
Juramentos, e certidões	8:800	
Intim. ^{des} , concl., e datas	4:400	
Vistos, e datas, guia, e rapr	4:800	
Cam, e estada	28:000	50000

dos avaliadores

Visto em cor.	Para cada um	7:275	140750
---------------	--------------	-------	--------

reica. 2.º. Cid. das partidões

de Lages 15 de	Para cada um	8:000	160000
----------------	--------------	-------	--------

Junho de 1860. do Curador

Por suas respostas	3:000	30000
Sellos	2:640	20640

Total das custas. R\$ 1290690

A importância das custas acima contadas,
dividida entre o Pereira Inventariante,
e seu filho menor, toca a aquella
pagar a quantia de sessenta e quatro
mil oito centos e sessenta e cinco reis. Cidada
de Lages 6 de Junho de 1860.
Pereira do Amaral

Vistos em Comissão -

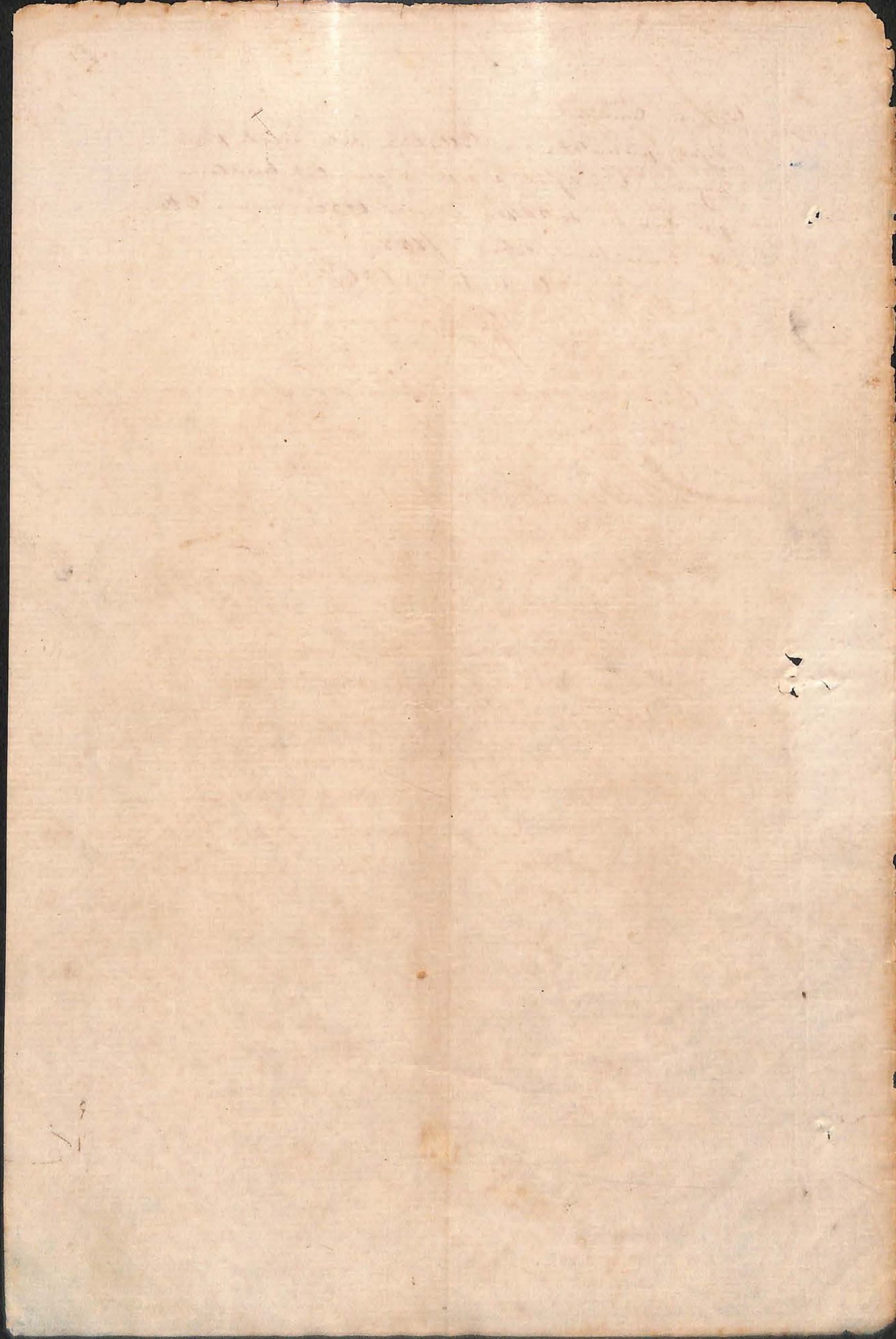
Sejam apresentados na Collectoria desta cidade para
pagamento integral do selo de quinhão hereditário,
que deve ser de 244000 e não de 14500 como. Colle-
ctor indubitavelmente cobrou a f. 184.

Legis, 26 de M.^o de 1867

P. Guie

Comprou-se Cidade de Leges
24 de elleição de 1867

Cordova



1890.

F. 1.

Junza de Officior
da Cidade de Lagos

João
Eres. Major

Auto de Justificação.

D. Joaquina Roza de Aguiar Justific.ª

Amo do Nascimento
de N. S. Senhor Jesus Christo
de mil e oitenta e sessenta,
aos seis dias do mez de Junho
do ditto anno, nesta Cidade
de Lagos, em meu Cartorio
fiz e fui, humma Peticão da
Justificante Joaquina Roza
de Aguiar, guardante de
legado, de quem fui este Auto. Eu
João de Faria dos Reis, Es-
crivão do Officio que me assigna

1510
The 1st of March
1844

My dear friend
I have just received
your letter of the 28th

and am very glad to hear
that you are well and
hopeful. I am also well
and hope to hear from you
soon. I have not much news
to write at present. I am
very much interested in
the progress of the
cause and hope to see
you soon.

I am, dear friend,
very truly,
Your friend,
Wm. Lloyd Garrison

2
Alm. Sr. D.º Juiz Municipal e Off.º

Dir. Joanna Rosa de Aguiar, Viuva
de finado José Corrêa, que para offi-
c.º de se arrolar tutora de seu filho
menor, que lhe ficou daquelle seu
marido, quer que V.ª admita a jus-
tificar que é a propria e identica
viuva daquelle José Corrêa, que
se conserva no estado de viuva, vi-
vendo com honestidade, e recato,
e que tem juizo e Capacidade, para
bem reger e administrar a pessoa
e bens de seu filho menor, offerecendo
para seu fiador a Vital José Se-
rva de Souza. Assim firmo

A Justifique. Cidade da P.ª de S.º de
de Lagos 6 de Junho admitir a Supp.
de 1860 a justificar o de

Pereira de S.º Desido assim de
lhe considero a
tutela de seu filho

C. R. e N.
Arço da Supp.
Antonio Rickard de S.º

Apuntado.

Nos seis dias de mez de Junho de
mil Oito centos e setenta annos
nesta Cidade de Lagoa, Pro-
vincia de Santa Catharina,
em Casas da Residencia do Dou-
tor Luiz de Moraes Foz e Nicolau
Pereira dos Santos, e seus atri-
compran e a justificante fo-
agencia Foga de Aguiar, con-
de as Escrivas tas sem rinde den-
e ahi para inquirir das as tes-
temunhas como as diante de-
seguem. De quem para constar
por este Livro. Eu Manoel Pe-
reira dos Anjos Peixoto da Pr-
fuo qm a escrevi.

1ª Testemunha

Severino Dias Baptista, ca-
zado, natural de Pichy, Provin-
cia de São Paulo, i Gale trinta e
oito annos, negociante, mo-
rador neste Lugar. Com Certe-
zas e fidei-juramento, testemunha
jurada aos Santos Evangelhos
em hum Livro della lingua
por sua mão gireita sobscrito
do qual promete dizer a verdade
de o que souber e elle fosse

Cayado, natural de Terno de
 Sta. Villa, idade qumdisse ter-
 vinte quatro annos, Professor
 de Artes; Eas Costumes gise-
 mada. Testemunha jurou
 da ao Santos Evangelhos
 um Livro d'elles com
 que por sua mao diu ta-
 bo e cargo de qual the foien car-
 regado, qumdisse a verdade de
 que souber e the fosse pergun-
 tado. E ems inguitado pelo
 contheudo da Peticao da jus-
 tificante diu elle testemu-
 nha que elle com certeza ser
 a justificante a vira iden-
 tica e proprio digo ser a justi-
 ficante a propria e iden-
 tica de opinado Jaze Correira. Dis-
 se mais elle testemunha que
 tao bem sabe da justificante
 te vira com honestidade re-
 capto, e da morte de profissao de
 morio the a presente. Disse
 finalmente que a justifi-
 cante tem sufficiete capacida-
 de e dignidade para bem
 reger e administrar a pessa-
 soa de deo filho de Jaze (Me-
 gion) Outro sim que com ta-
 the tao bem que os curdos e adon-
 Vidal Jaze Pereira de Souza apre-
 gado pelo justificante de
 a chao lizes e de um baracado,

J. e rescripto de da auctoridade de so-
marias tht apuzantes Dispo-
sital memento que ella fust
ficante tem bastante Capacidade
eade fizica e moral para bem
regere administrar a puzos bens
de os filhos menores e Orfãos. Au-
tro sian tao bem sabe quem
bem de fiador Vidal Jose Pereira
de Souza, apuzantado pela just
ficante, que chao lides e de quem
baracados de qual quer lides, o plei-
to judicial. Enada mais disse
quem tht foi puzantado. E lide de
apozimento para cha-lo confor-
me a ratificou e assignou. Com
o qual e pela justficante não da
per lide nem e nem assignou a
seu rogo Estacio Borges de Silva
Mello. E lide de Pereira de
Souza, Presidencia de Orfãos quem em
Pereira das Ilhas

Sera firm de Soza Maxaco

Estacio Borges de Mello

Seu pagar o Sello de este muior
follha e puzas quem de quem. Ci-
dade de Lagoa de Junho de 1860
Estacio Borges de Mello

(Sello)
R.º 9. Th. 420
Pg. quatro centos vinte e abito.
Pago 6 de Junho de 1860
Oliveira
Com o lido

25
Elham

Assim dias do mundo Junho
de mil oito centos e sessenta e seis
nos mta Cidada de Lagos em
nos Cartorio faz e outo e tutos
conduzo, as Doutor Juiz de Or
faot Jozé Nicolau Pereira dos
Santos, de quem se este Toms.
Eu Gernazo Pereira dos Santos,
Escrivão da Ostaos que me cunhi
Elham

Julgo por sentença o deduzido na pe
tição de f² em vista da prova dada,
para que produza todos os seus effei
tos. Por tanto mando pois, que pres
tando a justificante a renuncia do
beneficio da Lei de Velcano, e dada
a fianca necessaria, a Escrivão pas
se a Provisão competente, assignan
do ella justificante em todo e q
termo de tutela, apim de ser tute
ra de seu filho menor, e orphão.
Pagas as custas pela justificante.
Cidade de Lagos 6 de Junho de 1866

Jozé Nicolau Per.^a Santos
Elham

Patta.

Ellogo no mto dia may com
re supra de clausula mta Cid
dade de Lagos em nos Car
torio e foi entregue estes
Autos por parte do Doutor
Elham

Doutor Juiz de Officio Jazé Vil
chamado Pereira dos Santos, com sua
sentença retro, e equivoquei Per
mo. Ely umrogo Pereira dos An
jos Escrivas do Officio que se segue

Certifico que em tempo da sentença
retro a justiça e anti. do qual ficou cien
te da justiça. Cidade de Lagos e de Ju
nho de 1860

Com
O Exm. do Officio Ely umrogo Pereira dos Anjos

Termo de Renuncia do Beneficio de
Vilão, e Fiança como abaixo de
clara.

Por eis dias de março de cento e mil
Cilacentos e cento e annos nesta Cidade
de Lagos Província de Santa Cathari
na, um caza da residência do Dou
tor Juiz de Officio Jazé Vilcham Pereira
dos Santos, e de Ely umrogo Pereira dos An
jos abaixo assinado visto e sendo a hi
presente pagina Para de leguinar
Antes notuado do Officio do Juiz
travido de duas testemunhas com Jazé Cor
reia por ella foi ditto que renunciava
beneficio da Lei de Villão, a qual
em que nenhuma Mulher, poder ser
dizadora, nem obligar. e por Antem e Cu
ja Lei lhe foi sustentado pelo ditto Juiz
e de quem renunciava todos os pri
vilegios, e privilegios, e honras e

favor das Muthres, e igualmente em-
bargo dellas, Cumpria' tudo aquillo que
fui presente Temo de Obiga, com do-
stancia bastante de fura, sobre a Le-
gitima do Orphão seu filho, na pres-
sa de Vidal José Pereira de Souza, aqual
é chris e approado, segundo da cha-
ja justificada, Anteste mesmo ju-
izo; estando presente o meu moitor;
de clamar que por sua pessoa e bem, abo-
nava a Tutela nomeada, e se obri-
ga por ella, de responder naquella da-
da de Tiator, Augi tanto de por isso
a Responsabilidade dos Tiadores. De-
clarando mais ella Tutora, que se
obrigara haunto de Cagou-de, an-
tesque Cagare, proir quem seja dade Tu-
tor ao Orphão, aqui tudo sendo devi-
do pelo dito juiz, avei tando a fien-
ca prestada, e assim em declarada
mandou lavrar este Temo, assignan-
do com a Tutora a qual por não saber
nem assignar nos rogo dona cleto-
Dias Baptista, o Tiador, as testemu-
nhas presentes, Laurentino foze da
Costa, Manuel do Nascimento es-to-
r e Alves, Eem Genurojo Pereira do Ar-
jo, Escrivão do Orphão qm assina

Assinado e assinado

A To

Anacleto Dias Bapt.^{to}
Vidal Jose Pereira de Souza
Laurentino Silva
Manoel de Jesus e Antonio

Conta	
do Juiz	
Testemunhas	1:200
Juramento	200
Sentença	8:000
Conta	1:000
Provisão, e sello	3:300 <u>5:700</u>

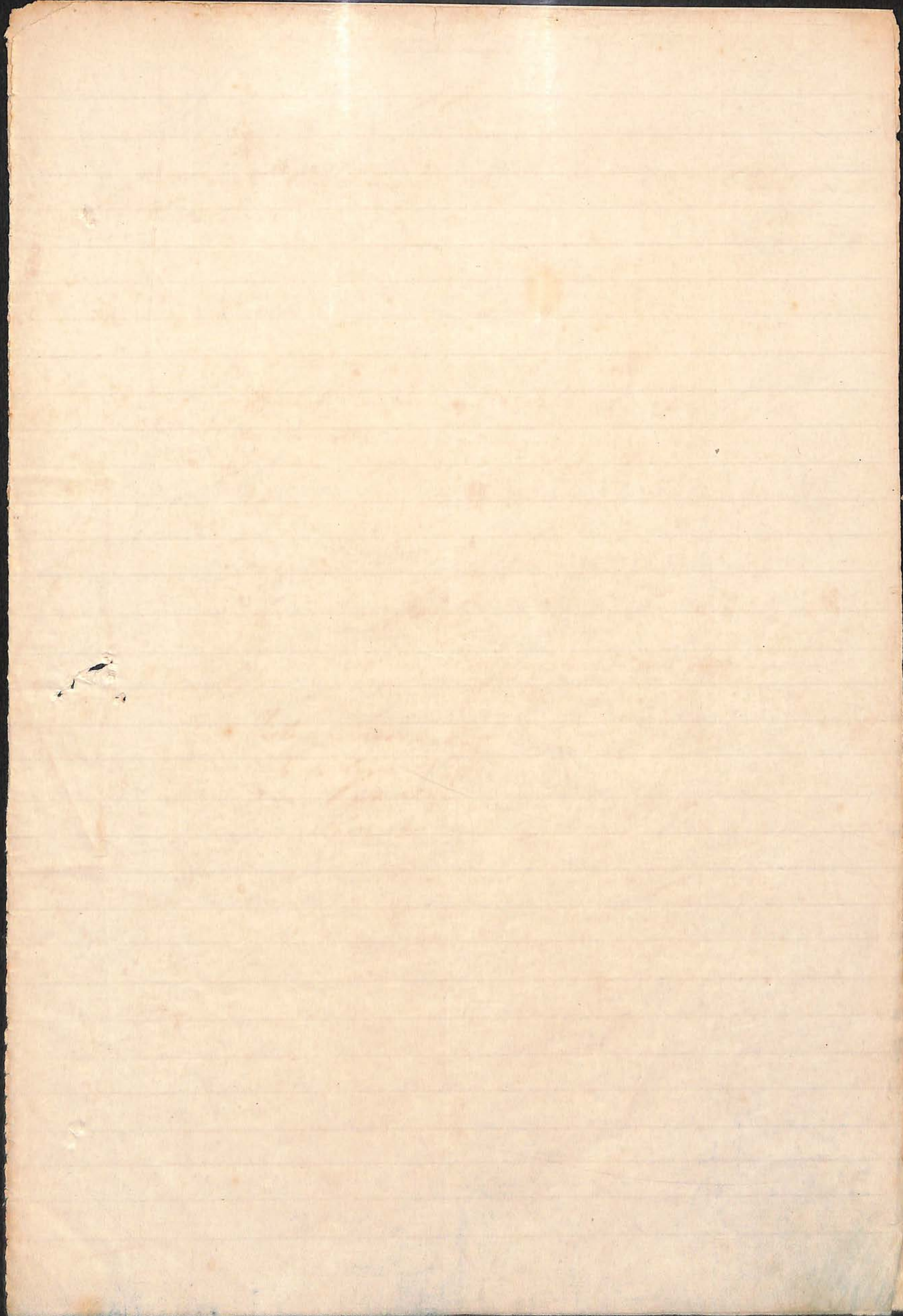
do Escrivão	
Autoamento	300
Testemunhas	3:000
Guia, e Termo	700
Intimações	400
Concl., e data	400
Provisão	2:000
Termo de tutella	2:000 <u>8:800</u>
Sello	420 <u>420</u>
Total das contas <u>15:920</u>	

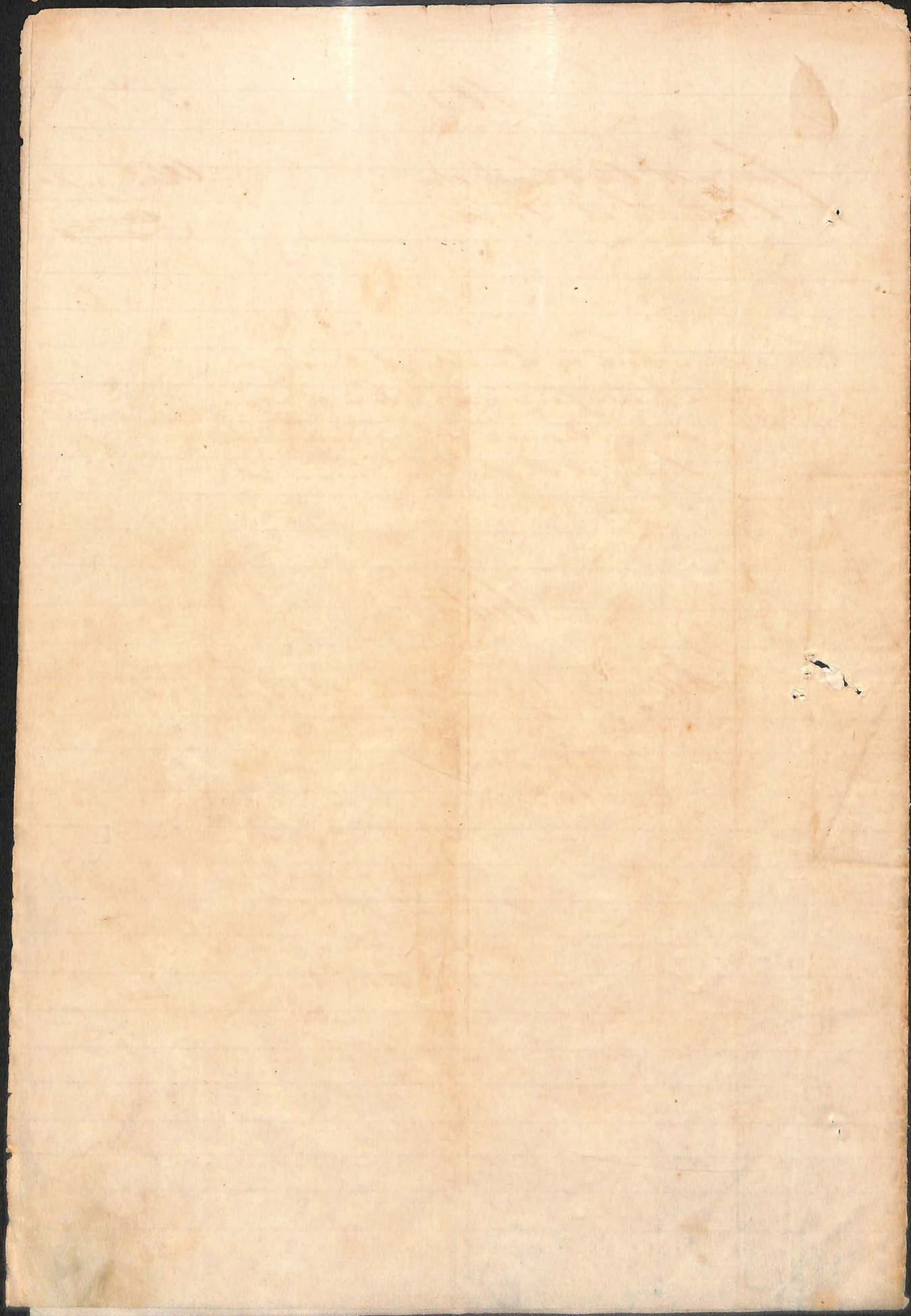
Pereira dos Reis

Visto em cartorio
C. de Leys 15 de
Dezembro de 1860.
Hauriquis

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting, possibly a signature or a short note.]





1868

F. S.

Luiz d'Alphons da
Cidade de Lagos.

Alto int.
Carro

Auto da tomada de conta a
Tutor Joazequim Rosa d'Alqui-
m da Emocão da mesma na
fusão de Vidal Jos. Pereira da
Rocha.

Auto.

Auto do Nascimento de Vafes
Luzar Joazequim Christo de mil
oitocentos e sessenta e um aos de-
zenove dias do mez de Junho do
dito anno, nella Cidade de La-
gos de marcos de miens no me
Nascimento de Santa Catharina
em um Cartorio ante a fidei-
da Joze Pereira da Rocha, Com o m-
pudavel despacho a margem
da mesma, em cumprimento
do qual lavou o seguinte auto e
don Joze da Thesario Jos. Cor-
reia e curador d'Alphons intimo
que o mesmo

1871
Jas. C. [unclear]
[unclear]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

~~Memo~~ Sr. D. Luis de Orfão

D. João Pereira da Rosa, que havendo
sua filha Joaquina Rosa de Aguiar,
que hera Tutora de S. Filho menor
de S. Antonio, passando a novas nu-
cias Com Supp. e não podendo con-
tinuar na tutoria, requer á V. S. se
digne providenciar sobre a nomea-
ção de tutor de dito Orfão, to-
mando as respectivas contas; Como
de de V. S.

Autoada, cite-se a
mulher do Supp.
para prestar contas P. a V. S. assim
no dia 19 do corrente, lida e firmada
à 1 hora da tarde, em
casa de m. residência. R. S.
afim de ter lugar a
remoção requerida.
Cidade de Lagos 18
de Junho de 1851

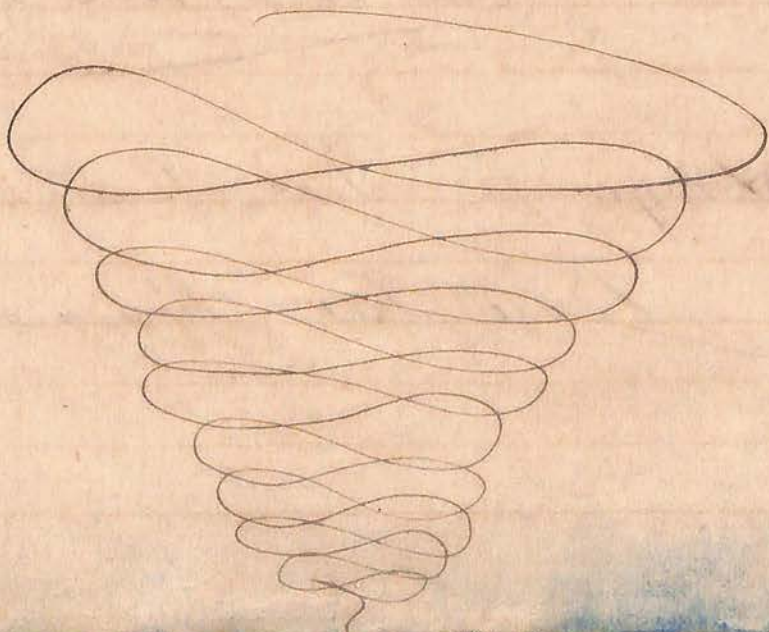
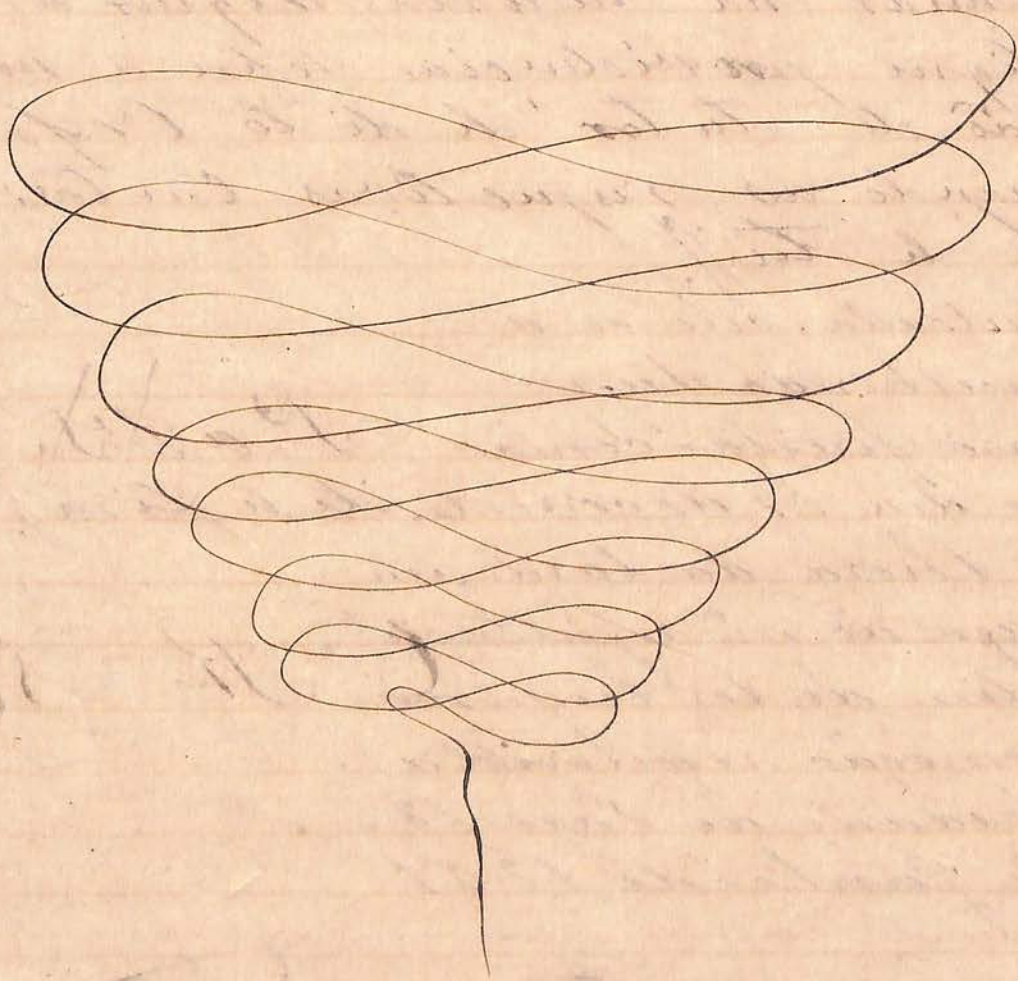
Pereira dos Reis

Progo de João Pereira da Rosa

Vidal Texe Pereira da Rosa

Plas. rubrum

Ludovic on the



Finalmente que desfogos a pruz mta-
va em Costa. Respondendo que o or-
phão não está na escola por ain-
da ser de menor idade, bem assim
juntos sabe da doutrina Christa
pela mesma razão e que em bens
vão indo em augmento, que auctoriza
esta doutrina ao serviço de meus
Orphãos, que os Campos não estão de-
do a arrendamento, for que doutrina
as Criações do mesmo Orphão, e mes-
mo por que não havia quem os ar-
rendasse, e finalmente que tem feito
algumas desfogos com o orphão fo-
ram que não os leva em Costa. Que
de mais disse que deu a Tu-
toria sobre o foyto dos Contos por
tomadas e ordenou que as foytas
concluzas assignando. e pela tu-
toria não sabe ter um escrever
assignar e em logo Vidal foi be-
rreir de Souza. Eu Theodorico foi
hoje a escrever interine o mesmo
Pereira dos Reis

Vidal Tore Pereira de Souza

Deu pagar estes autos o resto de seis
minhas folhas com o que se seguiu
Cidade de Lagos 19 de Junho de 1861
Theodorico
Pereira

Collectoria (600) de Lagoa
N^o 2 P^oas e contas reis de sellos.
4 de Junho de 1861

Cash

Conclusão

Em nome do Rei, eu, o Juiz de Direito da
Cidade de Lagoa, no meu Cartório, fiz e fiz
concluzir as contas do Tutor Juiz
de Orphão por Nicolau Pereira
do Santo, a quem foram contadas
seus bens. Eu Theodorico por
Escritor anexo a estes os seus

Off.^o

Julgo por sentença as presentes contas,
que mando se cumpram, e guardem, co-
mo nellas se contem. Havendo a
Tutora passada a novas nupcias a
deponero da tutoria, e nomeio Tutor
do Orphão seu filho, havido de suas
nupcias com José Luiz Corrêa, a vi-
dal José Pereira de Souza, a quem
o Escrivão notificará assim de pres-
tar o juramento devido, assignan-
do logo o termo de tutela com as
formalidades exigidas por lei. Pa-
gas as custas. Cidade de Lagoa 19 de
Junho de 1861

José's Nicolau Per. dos Santos

[illegible]

Joaquim Lopes de Lij e João Jezu-
no, todos jurantes e jurados
e foi Escrivão e serva inteiros que

Pereira dos Santos

Vidal Torre Pereira de Souza
Joaquim Lopes de Lij
João Jezuino

Conta

do Juiz

Juramentos, julgamentos,
conta, e Provisão

6\$ 700

do Escrivão

Autoam.º, auto, e citação 3: 300

Guia, concl, data, e int.º 1: 000

Citação, concl, termo, e Provisão 5: 200 9\$ 500

Da Parte

Sello

Total das custas $\frac{500}{975\$800}$

Pereira dos Santos

My dear Mr. [illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

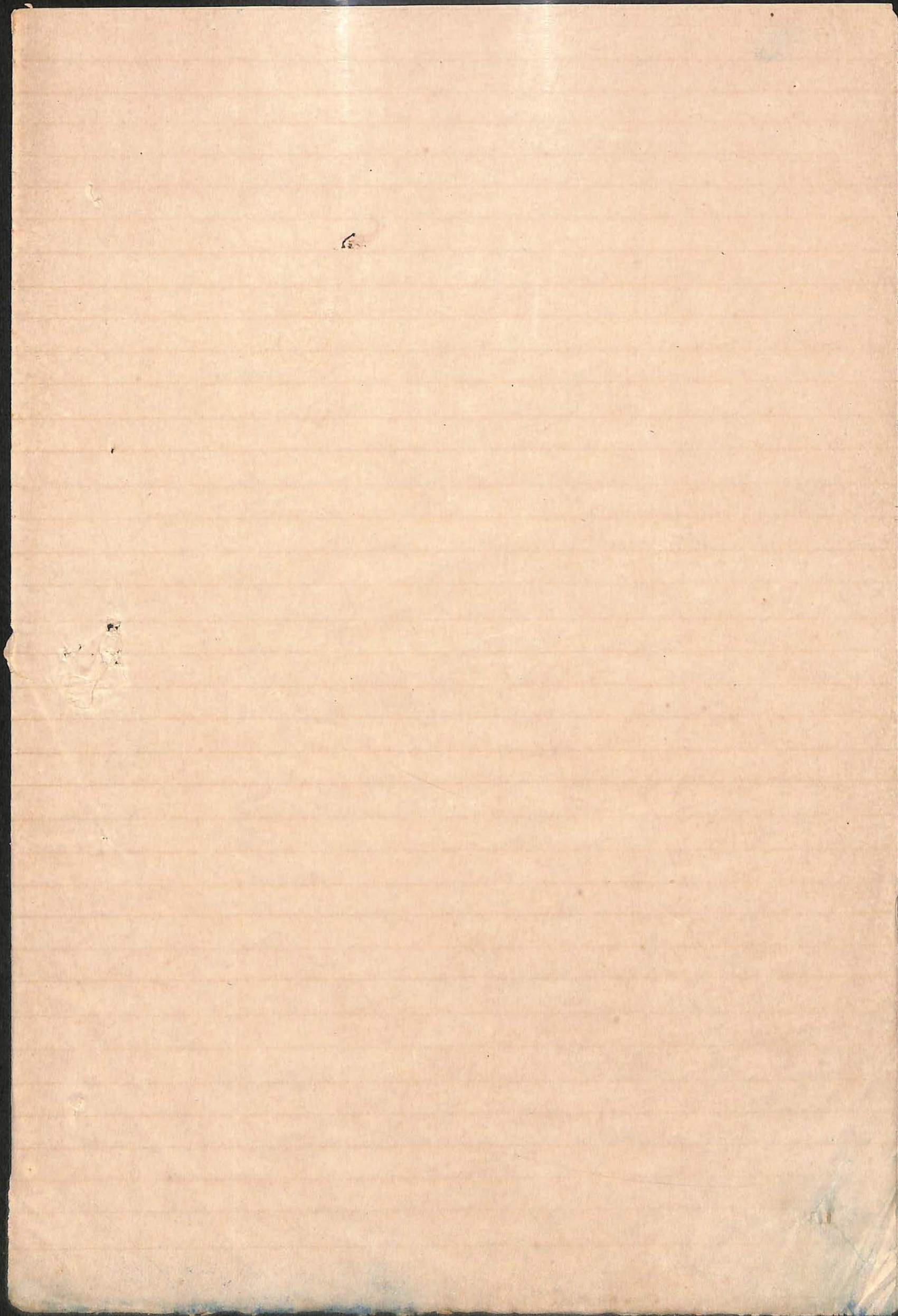
[illegible]

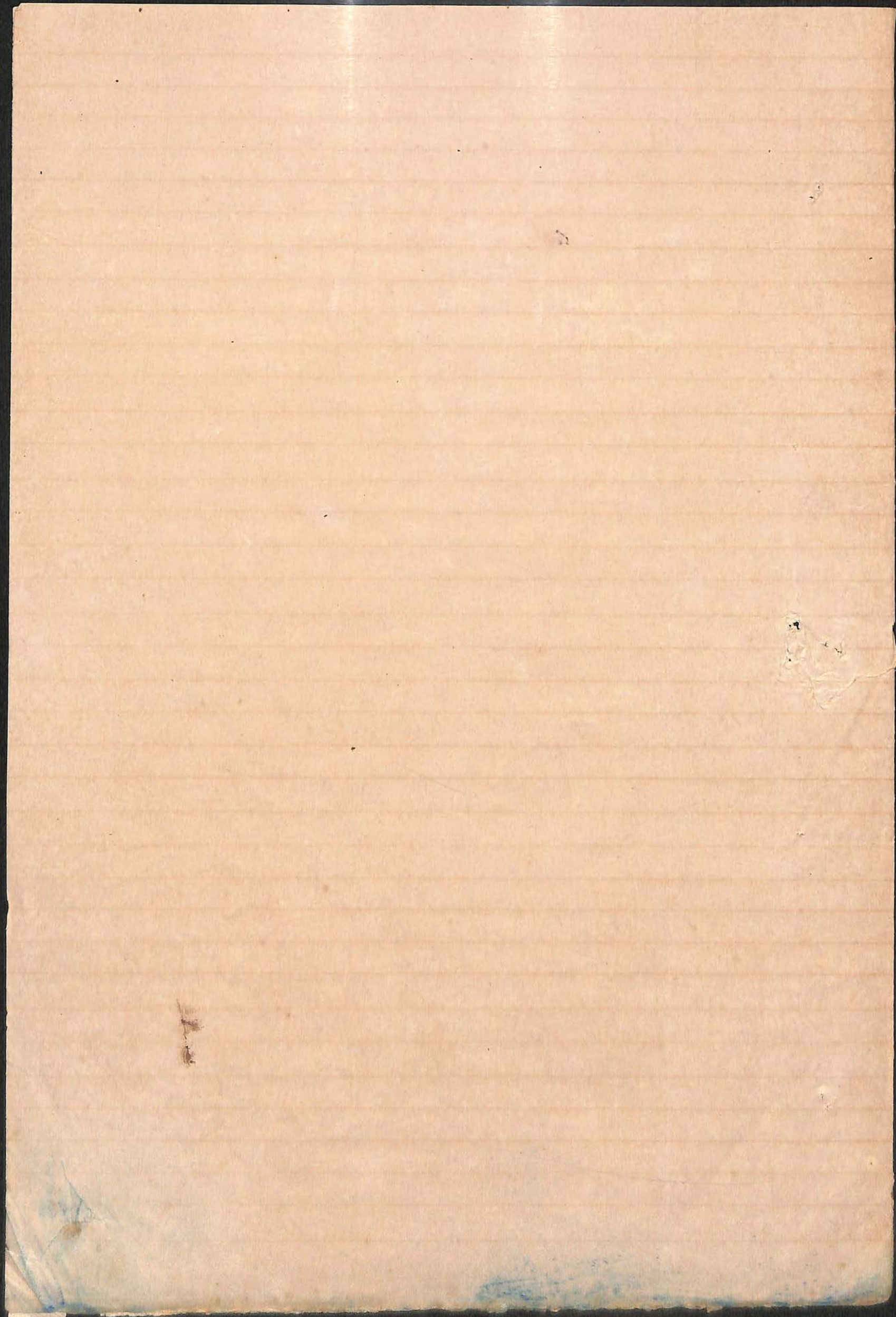
[illegible]

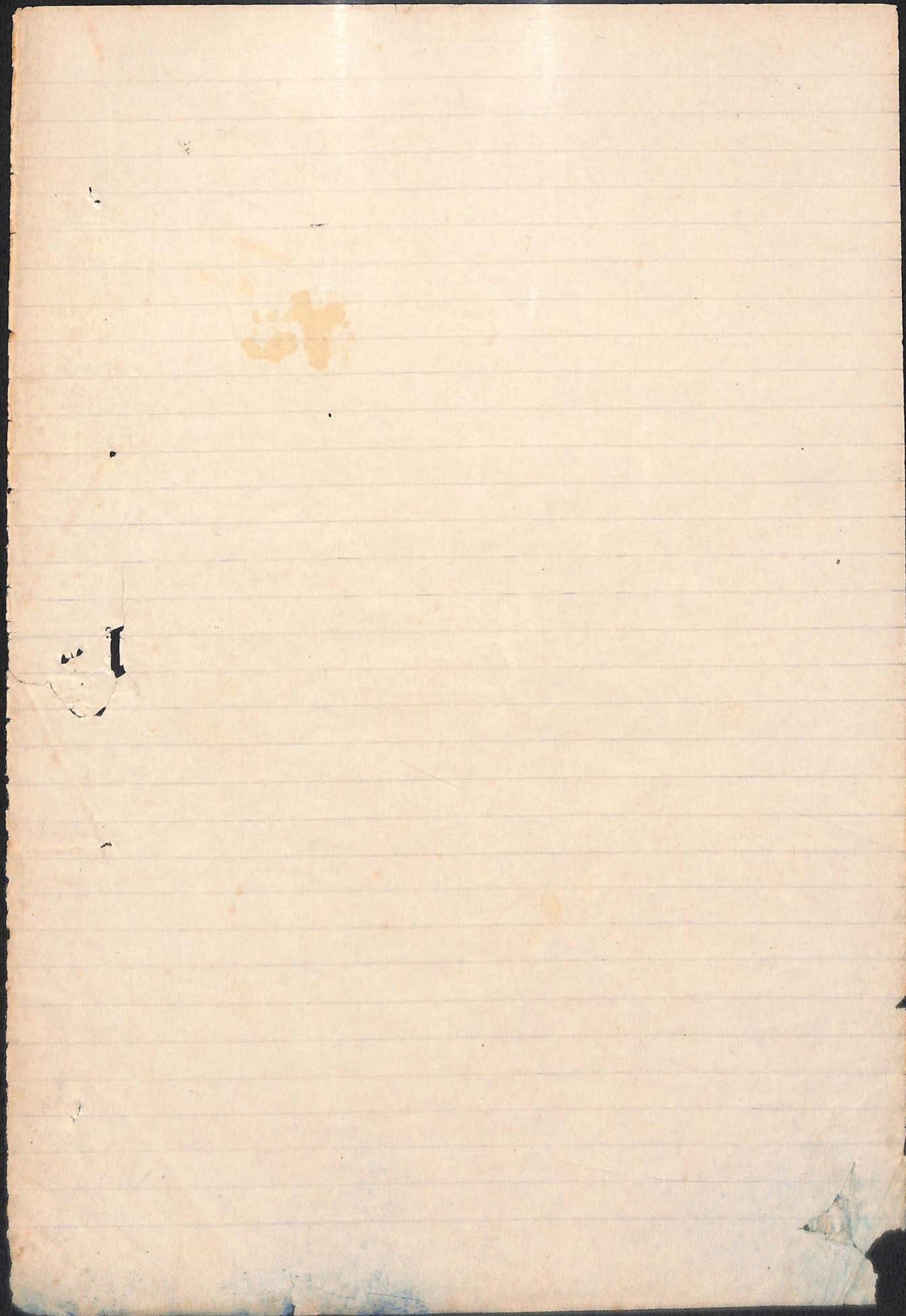
[illegible]

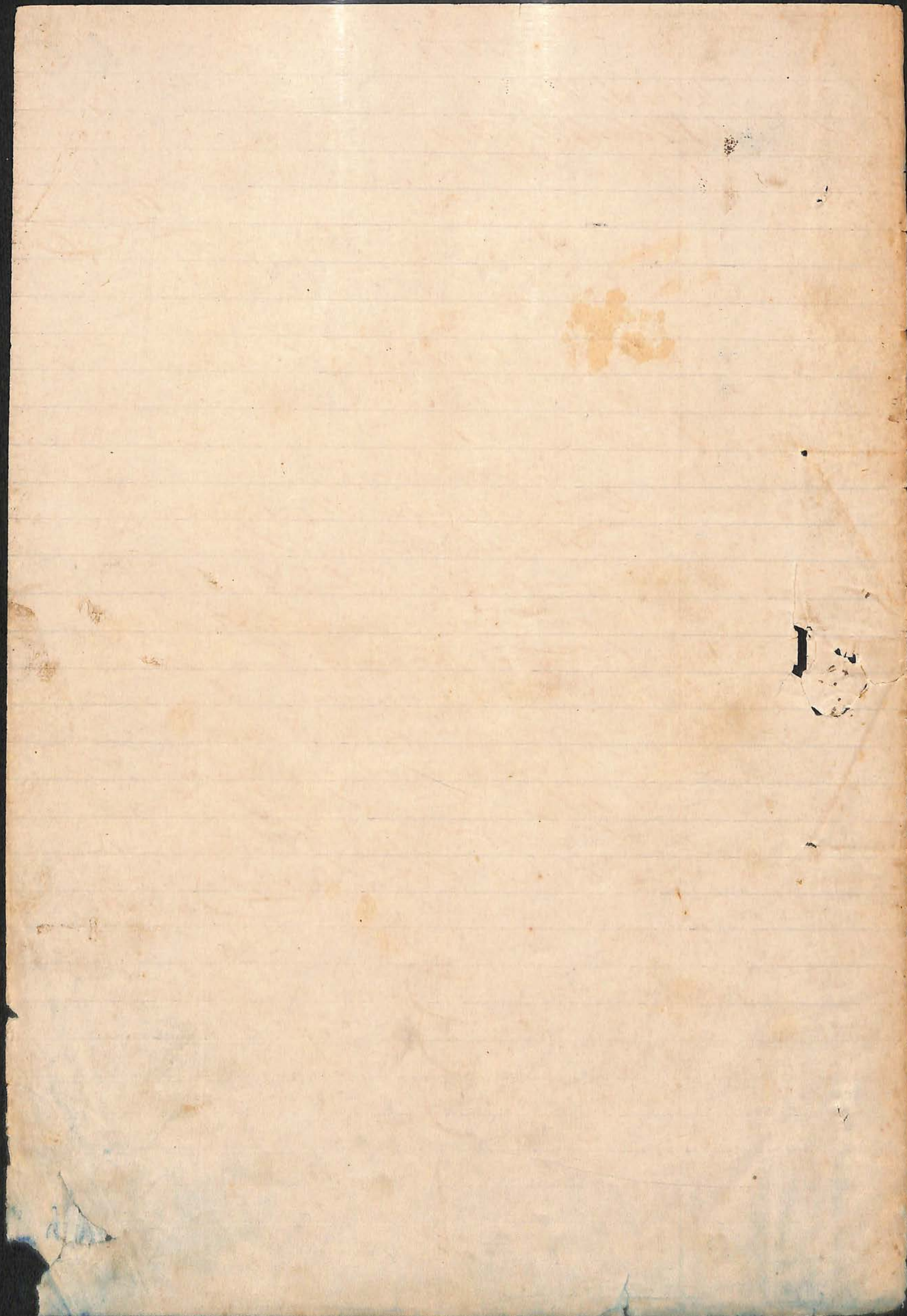
[illegible]

[illegible]









1866.

Juizo de Cafaos
da Cidade de Lagos

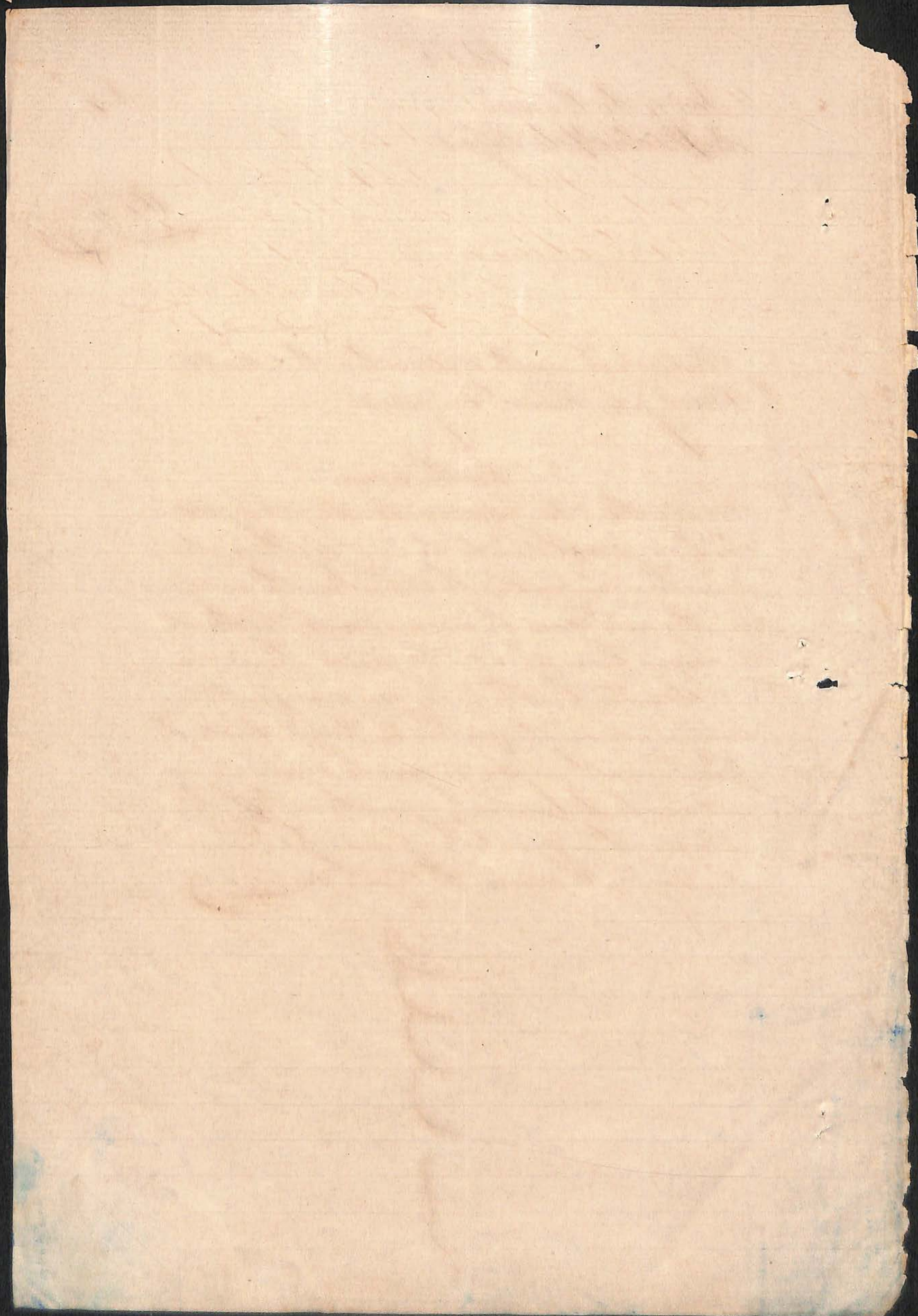
F.

Cam
Overshijos

Autos de tomada de contas do Tutor
Vidal Jose Pereira de Jesus.

Autthacao.

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e oitocentos
septenta e seis ao vinte sete dias do mes
de Fevereiro do ditto anno nesta Cella de
Lagos Comarcada Laguna Prouincia
de Santa Catharina, em meu fatorio
auttho o auto de contas, do Tutor Vidal
Jose Pereira de Jesus, o qual o que logo
adriante de seguir, e para constar fiz
esta Autthacao. Eu Juiz de Cafaos
Joaquim, Escrivaõ de Cafaos



Certifico em Escrição abaixo assignado que citei
ao Tutor Vidal Jose Pereira de Jesus para pres-
tar Contas do Cofre de seu Outellado, e ficou bem-
ciente do que houve. Cidade de Lagos 27-
de Fevereiro de 1866.

Genrozo Pereira dos Anjos

(Visto)

N.º 5. Th.º 2.º
Pg. oitenta e seis do d.º 1.º
Lagos 27 de Fev. de 1866
Do juiz do Exer.
O Collector Oliveira

Termo de Juramento.

Aos vinte sete dias do mez de Fevereiro de
mil oito centos sessenta e seis, nesta Ci-
dade de Lagos em casa da residencia do
Doutor Juiz de Cofres Thomaz Affonso de
Mello, ahi presente o mesmo Juiz, compa-
receo o Tutor no citado Vidal Jose Pereira
de Jesus, pelo dito Juiz foi deferido o
Juramento dos Santos Evangelhas
de baixo do qual se encarega, que bem
efectivamente deu Contas do Cofre de seu
Outellado, sem occultar coisa alguma,
recebi do parente dito juramento af-
sim a prometter cumprir, de que para
constar fizeste Oureo que assigna com
o Juiz. Eu Genrozo Pereira dos Anjos
Escrivão de Cofres que daui.

Mello

Vidal Jose Pereira

Auto de Contas

Amo do Nascimento de Nro Senhor
Jesus Christo de mil e oitocentos e setenta e seis,
aos vinte e sete dias do mez de Fevereiro do
ditto anno nesta Cidade de Lagos em ca-
za da residencia do Doutor Juiz de Cr-
za Fernando Affonso de Mello, a prez-
ente o Doutor Alidal Jm Pereira de Sousa,
que foi tomada as Contas de sua admin-
istração pela maneira seguinte

Conta do Cyphão Antonio, idade 12 ann.

A honr. o Ministro importar a legiti-
ma deste Cyphão, magnificencia de dois
centos, trezentos e ventaeoitoe mil, quinhentos,
e setenta e seis, consistentes em bens de mor-
te, de raiz, e devidos, como consta do
respectivo Inventario; pelo que se querem
honr. ao Tutor, pelo estado deste Cyphão,
qual a sua educação, e instrução, qual
o producto de seus bens, e finalmente qual
a despesa que tem feito com este Cyphão.

Responden o Tutor que o Cyphão está
vivo, que sabe ler e escrever muito mal, as-
sim como tambem sabe algum pouco
doctrina Christiana; que os seus bens de
moriente e de raiz existem todos, a renda
do producto dos seus bens vendes a seguinte
nos Cyphãos, huma moetha de tres annos
e moetha de dois annos hum Boi de tres

três annos= quatro Bois de annos= e hua
Novilha de annos= hua Potranca de dois
annos= e hua Potranca de annos, e que os
Campos da Fazenda denominada da Ca-
pa Permitte em que este Officio tem parte
nas estas აღ္ကံတံ, por elle Tutor não
achar quem os queira receber em annua-
mento; que a divida que to com acate Officio,
em estas Com. sua Mai, elle Tutor
ainda não Cobrou, por não ter noticia
aonde existe o devedor, e que de pagar um ter-
ma tem feito com este Officio. E por
esta forma que elle Minis. estas Com-
tas por tornada das, e mandou que se pre-
paradas juntas aos autos Subisima
sua Conclusão; e para constar fizeste au-
to quasi quoad jures Tutor. Em
Generoso Pede do Senhor, Circuário
de Officio que ao *Cristi e ari quei*

Mallof
Generoso Pede do Senhor
Vida Jose Lima
C. de am

Elogouo me m. dia me q. annos re-
to declarad. em meu Cartorio fizeste
estes autos Com. elyos. os Deutos que
de Officio. Tendo de Officio de Officio
e fizeste tudo. Em Generoso Pede do
Senhor, Circuário de Officio que ao *Cristi e ari quei*

Mallof
Vista ao Curador Ge=

sal. Lagos, 27 de Fev. 1866.

Chella

Datta

Elogio no mesmo dia mezaime supra
inforam entre que estes autos por
parte do Doutor Juiz de Officio
do Officio de Chella, Com. do Despaço
supra, entre, e fizeste Toms. Eugenio
Beneito dos Anjos, Escrivão de Ar. Juiz
que os curi

Devista.

Em o mesmo dia mezaime supra fize-
ste autos Com. Vista ao Secador Geral
interior dos Officos o Affes Antonio
Richard de Amorim, e fizeste Toms.
Eugenio Beneito dos Anjos, Escrivão
de Officos que os curi

Com Vista

Vistas, e examinadas as presentes
Contas, segundo o seu julga-
mento. Cidade de Lagos 27
de Fevereiro de 1866.

Secador. Antonio Richard de Amorim

Datta

Elogio no mesmo dia mezaime supra
supra em mezaime Contas inforam
entre que estes autos por parte do
Secador Geral interior dos Officos
o Affes Antonio Richard de Amorim,
Com. do Officio supra e fizeste
Toms. Eugenio Beneito dos

Los Ayoj, Escrivano de Reposo avarici

Para de pagar Vello de quatro
meias folhas inclusive uma em
brancos que se requer. Cidade de
Lagoa 27 de Fevereiro de 1860
O Escrivão
J. de S. S. S.

I am, Dear Sir,

(P. 110)

N.º 13. Th. 400
 De quatro centos e 400.
 Pagos 21 de setor. de 1866
 De impressão do Escor. ann
 O Collector Oliveira

Edw. Ham

As vinte e sete dias do mez de Fevereiro
de mil e oitocentos e setenta e seis annos, na
Cidade de Sacramento, Antonio Gasso
estes autos Concluzos ao Doutor Juiz
de Officio Fernando Affonso de Mello,
de quem este termo. Eu Juiz Manoel
dos Anjos, Escrivão de Officio ordinario
Ass. 17

Julgo por sentença as presentes con-
tas de ~~ff~~ a ~~ff~~ pagas as custas pelos
bens de Orphanos.

O Tutor empregue todos os meios
p. p. o seu tutelado aprenda a ler e escre-
ver, e cobre a divida de João Correia
de Alvalle sem a menor perda de
tempo usando dos meios juridicaes, se
forem necessarios, sob pena de
ser responsavel p. qualquer prejuizo

do que a sua negligencia occasiona,
não se descuidando tambem de dar em
amendamento a parte que tem o seu
tutelado nos campos da Fazenda deno-
minada Capão Bonito uma vez
que elle não se utiliza della para
a criação dos seus annuaes. Lages, 27.
de Fevereiro de 1866.

Fernando Affonso de Avello.

Publicação.

Desvinte eito dias do mez de Fevereiro de
mil eito centos e setenta e seis annos, mis-
ta da Cida de Lages, em audiencia gen-
ral do Doutor Juiz De Officio Fernando
Affonso, e sendo ali foram pelo mesmo
Juiz publicados e lidos, com sua sen-
tença supranota, não estando presentes
as partes, e para constar fez este termo. Em
Fevereiro Primeiro do Anno, Escrivão de
Officio que assigno.

Certifico em Escrivão abaixo assignado
dizante que intimou a sentença supranota ao
linhagem Tutor Vidal Jose Pereira de Jesus ^{curador legal} Juiz
Curador Juiz. Com conhecimento do qual a Cida de
Lages de Lages 28 de Fevereiro de 1866.
Generoso Pereira dos Anjos

Paga Diferença De Real. & Caxa (della)

1866
Lages 28 de Fevereiro de 1866
Escrivão de Officio

Conta

Do Juiz

Juram. sentença e conta _____ 3/200

Do Escr^{an}

Auto e autoante _____ 2/300

Citacões _____ 5/000

Conclusões, data e publicar _____ 900

Visita, data e guia _____ 500

Intimações (2) _____ 800 — 5/500

Do Cur^{al} Geral

Resposta _____ 3/000

Sellos _____ 700

Total R\$ 12/500

(Signature)

As custas acima contadas foram pagas pelo respectivo Tutor. Lages, 28 de fevereiro de 1865.

(Signature)

Vistos em Corvica -

O Juiz de Officio quanto autos para vender em hasta publica por bens moveis e immoveis pertencentes ao oficio, cuja renda e a renda net. propria, e tambem cobrar a divida que d'elle deve João Correa de Albelo - e apremiar todos estes dinheiros e o que resultam de arrecadação dos bens recolhidos na thesauraria por empréstimo ao Juiz.

Esta primeira Corvica quer o seu cumprimento até ao fim do prazo, sob pena de multa de cem mil reis ao Juiz -

Lages, 26 de março de 1867 -

(Signature)

Comprova de Cédula de Lages 21 de abril de 1867

(Signature)

Offam

2^{da} Por vinte e sete dias do mez de Novembro de mil e cento e setenta e sete annos nesta Cidada de Lagos em meus Cartoris facho estes autos Concluzos do Juiz de Officio primeiro Supplente Capitaes Henrique Ribeiro de Cordova de quizes este termo. Eulgenioz Pereira dos Anjos Escrivão de Officio enciui

Cellr.

Com Cumprimento ao despacho do Mm. Sr. Doutor Juiz de Direito da Comarca, ap^{to} a Escrivão pass. Edictal na forma da Lei. Com notificacão ao Tutor para apresentar modia designado para ler e apressa as bem mores e sine vint^{as} entre si em seja notificado e m^o me Tutor Vidat fori P^a para em trar no Cap^{to} em a quantia que tiver arrecada da proleceda ao esp^{to} que e devedor Joao Corrêa de Alho. Lagos 30 de Novembro de 1864

Cordova

Lata

2^{da}

Chego no numero de um e annos Supplente em meus Cartoris em foi lueitugem estes autos por parte do Juiz de Officio Supplente Capitaes Henrique Ribeiro de Cordova e fho este termo da Juiz Henrique Pereira dos Anjos Escrivão

Capitao Henrique Tibiro de Cor-
doa, Juiz de Officio primeiro Supplen-
te em exercicio nesta Cidade de La-
goa dos Terros. H. H. H.

[illegible]

12
 13

Lemora

Pagare a fin del 1.º de Mayo de
1888 a Juan de la Cruz.

Observer Angios

Chas



Pg. Dwyer to Mrs. La
gr. 13 de Mayo de

1850
Friend Carter

Nº 645
Nº 1456
all 645
13/500

Certifico eu Official de
Justicia a Bacha assigna-
nado que em cumprimento
do mandado retido notifi-
quei ao Sr. Vidal Góes Pere-
ira de Jesus, o Consuendo
domesmo albandos, o q.
emtrau com aq.^{ta} com digo
com aq.^{ta} do sello por por ci-
nal, e as custas constantes,
Reclamando que me pedia-
no mesmo prazo entrar com
a criação e bens do Orfão
por se achar inferno no
fundo da casa, e q. prouaça
seu enfermo com amerno
Official de Justicia Cristóvão
do 'e Verdade do q' dou de
Capão Benito n. 1 de Fe-
vereiro de 1868 Official de
Justicia Antonio Per. dos

Junta da.

2o

atos deq. dig. de n.º de Março de
m. 1868 cento e setenta e oito an-
no nesta cidade de Lagos em
nos Cartorio junto q. os autos
e o m. deq. de q. autos ap. 11.
e q. que ao diante se segue de que
f. 11. 11. 11. 11. 11. 11. 11. 11. 11. 11.
reino dos Anjos, Encima de Casas
oucrini

No. 10. The
Pg. Com. vii. Page
60 & Terminus D. 1860
Oxford Centre

Arbair

Sukai e
Cunchoy P. A. B. o ligue assim de
Lager 23 fiver th mandando punita
de Surv. a t a o autor para que
1868 com t

Cidade de Lagoa 28
de Fevereiro de 1860

33
E. P. Moore

Vidal Jose Pas. de Jesus

Collam

2o

Antes dias do mez de Março de
esta Citta cento e setenta e oito an-
nos nesta Cidade de Lagos em mes-
a Citta fassendo estes autos Concluzos
ao Juiz de Officio Supplente em
exercicio Capitão Henrique Ribeir-
o e Leão da Silva de quem fassendo termo
em Juiz de Officio de Juiz de Officio Es-
critor de Officio quem escreve

Collam

Siga Citta de a Supplente para pres-
tar estas bojas os 2 heres de tau-
da Lagos 13 de Março de 1868

Cardoso

Datta

4o

Em sua media e munição supra
me fassendo estes autos
por parte do Juiz de Officio Sup-
plente em exercicio Capitão
Henrique Ribeira de Cardoso, com
despacho supra, de quem fassendo ter-
mo em Juiz de Officio de Juiz de Officio
Escritor de Officio quem escreve

184o

Antes dias do mez de Março de
esta Citta cento e setenta e oito an-
nos nesta Cidade de Lagos em mes-
a Citta fassendo estes autos Concluzos
ao Juiz de Officio Supplente em
exercicio Capitão Henrique Ribeir-
o e Leão da Silva de quem fassendo termo
em Juiz de Officio de Juiz de Officio Es-
critor de Officio quem escreve

Siga Citta de a Supplente para pres-
tar estas bojas os 2 heres de tau-
da Lagos 13 de Março de 1868

Cardoso

184o

184o

184o

184o

184o

184o

184o

184o

Term. de Juram. ao Tutor.

Ante tyu dia do mez de Março
de mil e oitocentos e sessenta e oito an-
nos nesta Cidade de Laguna ca-
gaba se julha eia os Juiz de Officio
prieis Supplente e excois.
Capitao Henrique Ribeiro de Cordova,
ahi presente e mesmo juiz Com mi-
go Escrivaes de des e argo abaixo nomea-
do, ahi tambem presente o Tutor Vi-
dal Joaõ Luiz de Souza, o juiz thes-
orario e juramento do Santo En-
ganhelho, abaixo do qual the en-
cargou que bem e fidelmente desse
Custado as aras do cartillado. En-
cebido por elle ditz juramento
aprimo prometteo cumprir e piente
tudo qua siquora o juiz e cois.
Culpenhoys Luiz dos Reis, Es-
crivaes de Officio que asscrivi
Cordova

Vidal Jose Pereira de Figue

Auto de Contas.

Amo do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oitocentos
setenta e oito a vinte e duas dias do mez de
Março do ditto Anno na Villa
de de Lagoa Comarca de Pernambuco
na Provincia de Santa Catharina
em casa da residencia do Juiz de
Orcam, primeiro Supplente em

em exercicio Capitão Henrique
Ribeiro de Cordova, ali presente o
mesmo fôr, e o Tutor Vidual
Jose Pereira de Jesus, foi tomada
as Contas de sua administra-
ção, pela maneira seguinte =

Conta do Orçao Tutorio id. 14 ann.

Perguntou elle fôr a este Tutor, por
qto Orçao, estado de sua possor-
e bens, se sabia ler, escrever, e a Dou-
trina Christiana? Respondeo o Tu-
tor, que o Orçao existe em companhia
de sua sogra, que mora perto de sua
casa, qto o Orçao sabe ler e escrever a quem
conhece, assim como taõ bem sabe
algun pouco a Doutrina Christiana,
p qto os seus bens sem a ventos, existem
tudo, e com algum aumento, af-
sim como tem morrido a algumas
cabeças de gado, e a seis annos Caval-
lar. Sendo de aumento uma Mul-
la de annos, uma Potanca de annos,
Dois Pollos de dois para tres annos. Hum
Touro de annos, e uma Novilha de dois
annos, e um numero de cabeças que
morreraõ, e a saber dois Cavallos
manços, duas Equas querande ma-
rada, e duas vacas velhas, e que or-
campos em que o Orçao tem parte
naõ está arrendada dos, por se acharem
com criações do mesmo Orçao, e que

e que quanto a que D. João Carreira
P. & Mello, elle Tutor nada cobrou,
por não ter noticia aonde existe
esse devedor, e que as despesas que tem
aprejuicadas em conta, e a quantia
de doze mil e quinhentos reis, da pres-
tação de Contas em vinte e sete de Fe-
vereiro de anno de mil e cento e ses-
sentae seis, e da presente prestação
que tem de ser contada, e finalmen-
te oito mil e quatrocentos reis, da re-
mota da Vossa Tutora, a elle Tutor.
E por esta forma houve o juiz estas
contas por torna das emmanche-
que se preparadas se dessem a sua Con-
clusão. E para constar fizeste auto
em assignação o juiz, es Tutor. Eu Ge-
nrozo Pereira dos Anjos, Escrivo de
Officio que enciui assignei

Cordova

Vidal Tore Per de Figueira
Genrozo Pereira dos Anjos

Cellam

Eu no mesmo dia fizeste auto Con-
clusão as juiz de Officio Supplemente
Henrique Capita Henrique
Ribeiro de Cordova de que fizeste ter-
mo. Eu Genrozo Pereira dos Anjos, Es-
crivo de Officio enciui

Cellam

Vista ael Curador fiscal Sagro
13 de allanço de 1863
Cordova

}

Datto

Patta.

No. 1
Em nome da majestade de
tro declaro e em seus cartões me
foram entregues estes autos por par-
te de Joseph Caspar Supplente em
exercício Capitaes Henrique Ri-
beiro de Cordova, comdes do paye re-
tro, e fineste termo. Eu Juiz de
recurso, Juiz, Escrivão que se cive

Pellista.

No. 2
Eu nome da majestade de
declarado fineste termo com vistas
ao Curador Geral dos Casos Rober-
to Sanford, de quifineste termo. Eu
Juiz de recurso do Juiz, Escrivão
dos Casos que se cive

Com lista

3h
Examinadas as presentes contas - regai-
ro, o seu julgamento, passando João
Du^a da Rosa, o termo de Tutoria na
forma da Lei. Lagey 13 de effeito
de 1868

Roberto Sanford

Patta.

No. 3
Eu nome da majestade de
para informantes que se auto
por parte do Curador Geral dos
Casos Roberto Sanford, com sua
Officio supra, e fineste termo. Eu Ju-
iz de recurso do Juiz, Escrivão

Escreva a Cyara? que escrevi

Vários prezados autos pagares Dells
pago de treis meias folhas. Lages 13
de Março de 1868.

Edm.
Esqr. Anglo

(Sello)

№ 34

300

Og. Turanton m. La
gr 13 de Marzo d 1860

Shirley

Cartier

Collins

Enormes me dia me ramos supra
fasso ut h. antos. Conchegos as Juiz de
Armas primeiros do Plante m. per
ciao Capita Henrique Ribeiro de
Cordova, e fineste termo. Eu Juurogo
Pereira dos Anjos, Escrivão do Cartorio
quoniam

Chas. S.

Julgo P. Sentença as seguintes
Certas que manda cumprir,
e guardar como vultas secundum
Varrão a Tutor regendo
sua Exercicio como Conta aff
pro rizzo que a' d'zo m'oe do Tutoria,
e no meio Tutor do exp'co. etc.
as em patentes João Pereira da
Rosa a quem a Escrivão notifica
a fim de prestar firmamento
devido e assinar logo termo

da Tulella com as formas lidad
e meda p. l.ii. Pagas as Cuentas
Lidad de Loger 13 de Março
de 1868

Henrique Ribeiro de Cordova

Patta.

300

Em mesmo dia, no mesmo su-
pra em meo Castor, me foram
entregues estes autos por partes
do ffim de Officio primeiro. Sup-
plente em officio Capital.
Henrique Ribeiro de Cordova com-
do de supra supra retro, digo retro-
Luitanea supra retro, ffim este ter-
mo. Em Genuo Pereira dos Anjos,
Escrit de Officio e escriv

31

Antes em Escrivas abaixo assig-
nado que intimei a Surpresa
supra retro ao ex Tutor e onerado li-
tal Jose Pereira de Jesus, ao cura
do Gual interligado do Officio Ro-
berto Sanford, e ao Tutor nomea-
do Joao Pereira da Roca e ficanos.
Em oitenta e doze de Junho. Lan-
get 13 de Março de 1868.

Genuo Pereira dos Anjos

Paga de fumaça de soldo de lito. na supra

Officio de Officio
Pg. Com m. La go
13 de Março de 1868
Chunara Carta

cast. Anjos

11
Tomo de Tutoria.

420
85 24
Aos treze dias do mez de Março de mil oitocentos e oitenta e cinco annos nesta Cidade de Lagos Comarca do mesmo nome Provincia de Santa Catharina, em casa da residência do Juiz de Officio primeiro Supplente em exercicio Capitão Henrique Ribeiro de Cordova, aqui presentes os mesmos Juiz, Com migo Escrivão de seu cargo abaixo nomeado, atenta e bem presente o Tutor no meu do ao Officio Antonio Joao Pereira da Rosa, o Juiz de Officio o juramento do Antonio Evangelhos, de baixo do qual lhe em carregou que com boa e sã consciência sem dolo nem malicia, servir de Tutor de seu enteadado Officio Antonio Joao Pereira da Rosa, filho do finado Jose Carrão, a administrar e velar por seus bens, em nome, e responsabilidade de sua educação, defendendo sua pessoa e bens, tanto em juizo como fora d'elle. Escutido pelo Tutor d'ito juramento a fim o prometteu cumprir e guardar, e qui para constar fizesse termo que assignou o Juiz, e pelo Tutor não saber ler nem escrever assignou a seu rogo Ignacio da Silva Ribeiro. Eu Escrivão de Officio que des cuido Cordova

Ignacio da Silva Ribeiro



Justada

Junta da.
Eu o mesmo dia me cammoreto de-
clarado nesta Cidada de Lagos em
me Cartorio junto aos doze au-
toridades que a presentou o Tutor
João Pereira da Costa, a qual a que
logo ao diante se segue, de que fizesse
termo. Eu Juiz. Pereira dos Anjos,
Escrivão de Officio que encrisi.



No. 26.
 By Commr. La Gr.
 13th March 1868

O Sr. João Pereira da Silva, em nome do
 cidadão João Pereira da Silva, que para ser o Super-
 intendente do Estado de São Paulo, tem o Super-
 thesar de São Paulo, garantido a legitimidade do
 seu direito de Lei hypothecaria, por ser
 tendo o officio de Super-
 intendente da mesma Província, ordenado a
 sua pessoa e ao prazo publico e seus sup-
 plicantes do Sr. João, e queira o
 Super-
 thesar de São Paulo a hypothecaria de São Paulo
 a fim de não ser prejudicada a sua
 que tem direito ao seu prejudicada a sua
 João pelo estado de São Paulo do officio de
 por ser

e os autos do
 volume em 1868. e segue mandas que jun-
 tamente do auto os autos do inventario de
 Lagos das ranchuras a fim de ser o
 13 de ab.º nomeado Jutor do referido Jefe
 do 868 e seguiram os termos da Lei
 de ordeno

Ciudad de S. J. de C. P. 15 de Mayo de 1868

o Sr. de João Pereira da Costa
e Antonio Antonio de S. A. M.

Sanclurão.

Arquatorze dias do mez de Março
do mil e setecentos e setenta e oito
anno nesta Cidade de São Paulo e em
nos Cartorio fass estes Autos com
chegadas Juiz de Officio primeiro
Suppente em exercicio Capitão En-
rique Ribeiro de Cordova de que fin-
este termo. Em Genuro. Primeira
Aviso, Escrivão de Officio de
Cidade.

Vista aolunador Geral dos Offi-
ciários dezer sobre aputicação
São Paulo 14 de out. de 1708
Cordova

Datta

Em o mesmo dia e meze anno su-
pra me foram entregues estes au-
tos por parte do Juiz de Officio Suppen-
te em exercicio Capitão Henrique
Ribeiro de Cordova, com despesa
supra, e fineste termo. Em Genuro
Primeira Aviso, Escrivão de Officio
de Cidade.

Devista.

Em o mesmo dia e meze anno su-
pra fineste autos com vista ao Cu-
rador Geral dos Officios Roberto Cham-
pã, de que fineste termo. Em Genu-
ro Primeira Aviso, Escrivão
de Officio de Cidade.

Com vista

sem duvida nenhuma, e' mais

procurador do Orphão, ser o seu Padraento
nomeado seu Tutor do que em seus bens
móveis e semoventes a prazo, e recolher
se o seu importe a Thezouraria, visto que
o Padraento João Per^{to} da Rocha quer supe-
tar se a hypothecar seus bens em garantia
do m^o Orphão, e ouvido e concordando
o Meritissimo Dr. Juiz do Direito da
Comarca, de m^a parte e por parte
do meu Curado Concordo com a no-
meação do mesmo João Per^{to} da Rocha
e requiro a especialização e inscripção
dos ditos bens a' Hypotheca legal
Lagoa 14 de Maio 1868

Roberto Sanford

Fatta.

Em mesmodia mezuamo supra
meforamos estes autos por
parte do Cusador Geral dos Orphãos
Roberto Sanford, Comissario Su-
pro, retro de que fineste termo. Eu
Gonçalo Pereira dos Anjos Escri-
vao de Orphãos qua^{do} ativo

Ulla^m

Em mesmodia mezuamo supra
famos estes autos, concluso ao Juiz
de Orphãos primeiro Supp^lente em
exercicio Capitao Henrique Pin-
heiro de Cordova, de que fineste ter-
mo. Eu Gonçalo Pereira dos An-
jos, Escrivao de Orphãos oes crivo

Ulla^m

Em

Em vista do despacho do ⁴o J. M.
S. M. Doutor Juiz de Direito da
Comarca da 1.ª Circulação a f. 5.
em 26 de Março do anno passado,
que manda por em prassa os
bens moveis e imoveis preten-
dente a o. c. e. Antonio e em ver-
tude do officio do Curador Geral
dos orfãos a f. 13. e f. 14. do
Tutor de nome o. c. e. João Pa-
da Rosa a f. 12. Com ordenando
mais que avista dos prazos por
que são avaliados os bens preten-
dente ao o. c. e. Antonio, e por isso
que na rizi actual em de os
mencios nados bens a prassa. Sem
dilecto tem de t. e. c. e. grave pre-
juizo a o. c. e. Antonio, e por isso
to a o. c. e. Antonio passa os autos com
Cluzes a o. c. e. M. S. M. Doutor Juiz
de Direito da Comarca, a quem
o Juiz f. 14. e clausulas, sobre
aputação de f. 12. e officio de f. 13.
de dove anao a prassa de t. e. c. e.
Hypotheca e o. c. e. Antonio. S. M.
J. M. de Marca de S. M.
Cordova

Patta.

2.ª
Curiosissimo dia my. anno de
pro em me. Cartorio my. anno
entregues e t. e. c. e. Antonio, por parte do
Juiz de Officio primeiro Chippante

Supplente em exercício Capitão
Henrique Ribeiro de Cordova, com
seu despacho retro, de que fineste ter-
mo. Eu Genrozo Pereira dos Anjos,
Escrivão de Offício que assina

Conclusão.

Em mesmo dia my anno retro ^{no}
declarado nesta Cidade de Lages
em meu Cartorio fassentes autos
Conclusos ao Meritissimo Senhor
Doutor Juiz de Direito da Ca-
marã Francisco Adolpho Be-
reira Guimarães, de que fineste
termo. Eu Genrozo Pereira dos
Anjos, Escrivão de Offício que assina

Conclusos.

Os autos de Offício fassentes e que fôr mais provistos
ao offício, se ficam bem garantida sua legitimidade -
Lages, 14 de Março de 1868

Francisco Adolpho B. Guimarães

Patto.

Em mesmo dia my anno supra ^{no}
misoram entegues estes autos por
partido Superior Doutor Juiz de
Direito da Camara Francisco
Adolpho Pereira Guimarães com
seu despacho supra, de que fineste ter-
mo. Eu Genrozo Pereira dos An-
jos, Escrivão de Offício que assina



Can

Conclusão.

2^{na} Por deya cês dias do mez de Março de mil e cento e sessenta e oito annos nesta Cidade de Lagos em mes Cartorio fassos estes autos. Concluzor as Juiz de Officio primeiro Supplente em exercicio Capitão Henrique Ribeiro de Cordova, De quem fizeste termo. Eu Gervasio Pereira dos Anjos, Escrivoe do Officio (escrivão)

Conclusões

Fyza ratificada a sentença do Officio para fazer a respectiva liquidação e assignatura do Reajustamento, sendo a igual summa a que se deu. Fyza assim de dar o seu acatamento, e marca o dia de hoje as 2 horas da tarde em Casa da minha Jurisdicção. Lagos 16 de Março de 1868

Cordova

Patto.

2^{na} Curramos deo meo am. Supra em mes Cartorio se foram entregues estes autos por parte do Juiz de Officio Supplente em exercicio Capitão Henrique Ribeiro de Cordova com despesa por ser por fizeste termo. Eu Gervasio Pereira dos Anjos, Escrivoe do Officio (escrivão)

P

Certe

Certifico em Escrivão abaixo assina-
do que intimou o Despacho de
Tutor no meu João Pereira da Rosa,
e a mulher do mesmo Joaquina Ro-
za de Aguiar e ficou assim ciente
do que soube. Lagoa 16 de Março
de 1868.

Henrique Per. do R. do R.

(Alto)

M.
Ezzenho no. La
q. 16 de Março de 1868
Oliveira Castro

Termo de Declaração.

Em no meu me dia onze de Junho de
nesta Cidade de Lagoa em Lagoa da
reza Dencia do J. do R. do R. primie-
ro Chappellito um exercício Capis-
tas Henrique Ribero de Cordova
ahi presente com meo filho Com Mi-
go Escrivão de L. do R. do R. no
meo, e sendo ahi comparecer o
Tutor João Pereira da Rosa e for-
mado foi ditto quem a Virtude da
intimação, que lhe fora feita vir-
tudo offender para ser especia-
lizado, os Campos ematto de sua
propriedade de, citos no lugar de sua mi-
rada Capas Punito, que estimas
em alto de dois Contos e quinhens



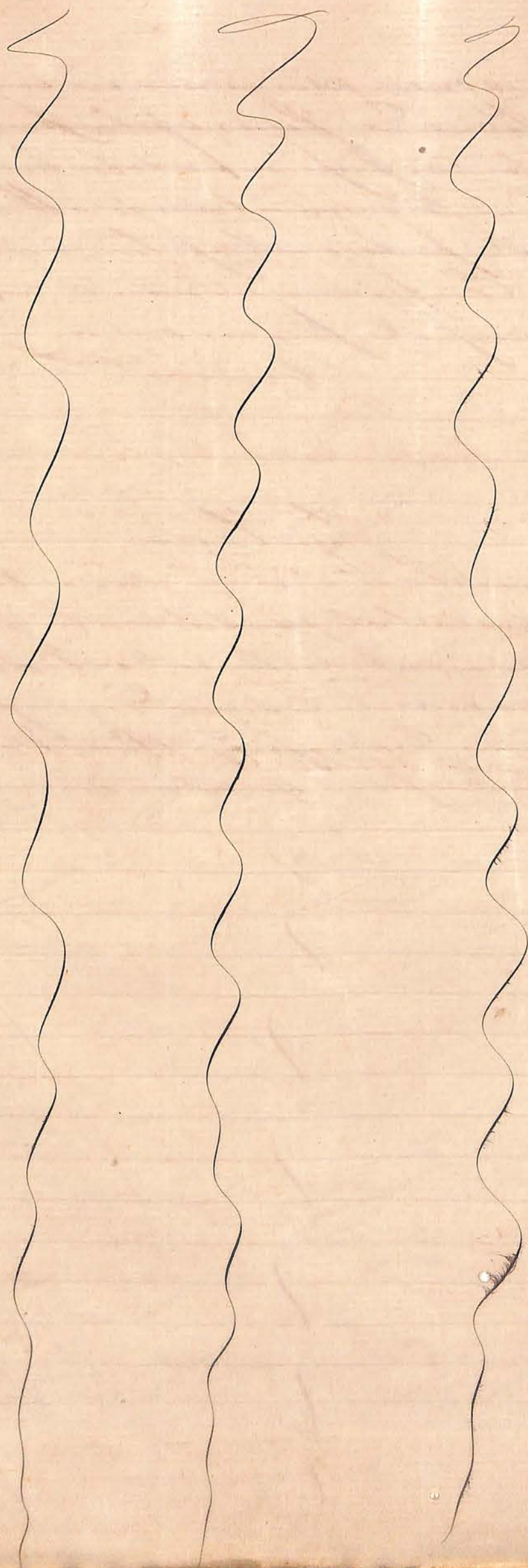
quinhentos mil reis = As casas e
benfeitorias, cita no mesmo Cam-
pos, que estima no Vallar de qua-
tro centos mil reis, uma parte
que tem na escravidão de me Barbara,
que tambem estima no Vallar de
oitto centos mil reis, cuja escravidão, con-
tinha idade no presente de vinte e
nove annos, cujo bens que offerece, achão-se
livres de qualquer embargo, como mostrou
pela Justitia, que apresentou para
se juntar nos presentes autos. Des-
puzemos no acto de se do presente a
mulher do tutor, Joaquina Rosa
de Aguiar, por ella foi ditto
que sem contrahimento algum
da oles consensualmente e em corda
com os bens offerecidos, por des mandos
para garantia da Hypotheca so-
bre o legitimo do Casão de filho An-
tonio, e que de sua parte não poem
nem porai em tempo algum duvidar
por semelhante, ben offerecido, pelo
tutor ditos mandos Joao Pereira da
Rosa, e logo pelo tutor foi ditto que
offerecia para o ditto, para ar-
bitrarem, a presente Hypotheca
a Citacao de Joao Antonio Carne-
lino, e Joao Dias de Aguiar, e
Cidre de Espomada, mais ser
declarado para constar fir-
este termo que assigno e firmo,
e pelo tutor meo Haber Fernem

nem escrever assignou a' seu rogo
Jose Pereira de Jesus, e pela
do Tutor ta' de seu m'ro saber la nem
escrever assignou a' seu rogo Ma-
riana Prado e Monteiros, o que
dousei. Eugenio de Pinheiro, e An-
jos, Escrivos de Casaõs e curia
Verdeira

Jose Pereira de Jesus
Mariana de Deus Monteiros

Junta da.
E no mesmo dia meze anno e l'u
gar utro declarado, e deu da l'u fir-
Junta da antes antes, da Certidão
que as diante e segue. E quem fir-
este termo. Eugenio de Pinheiro,
Anjos, Escrivos de Casaõs e curia





17

M. Sr. Official de Registro
val dos Hypotecas

João Pereira da Rosa praxeiro
que M. Sr. lhe certifique que após de
ter e ter algum de seus bens Hy-
potecados no que

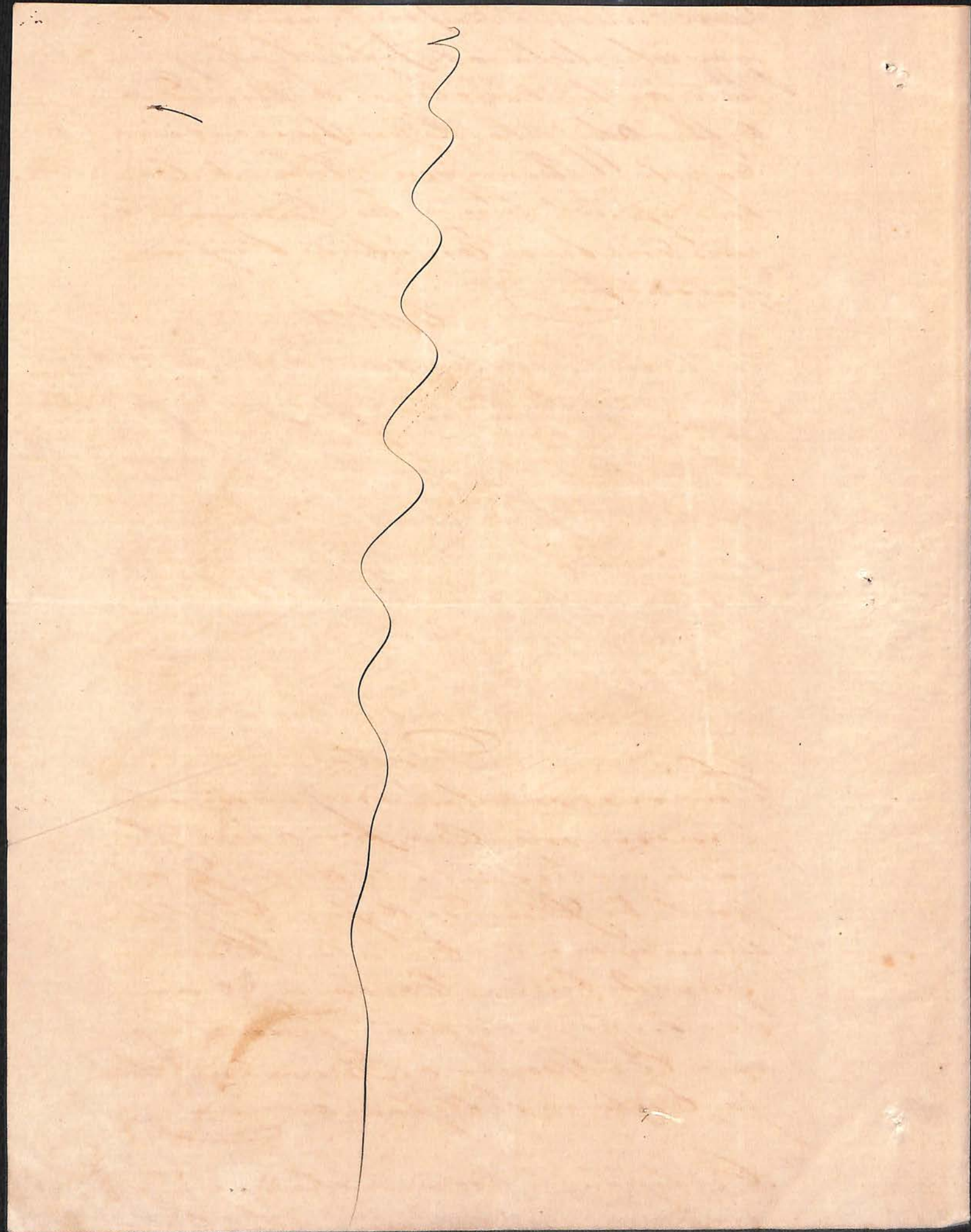
Leis 13 de Março de 1868. E R. M. ce

Certifico que fui o unico
Cartorio e d'ella não con-
ta que o Supp. tenha bem
algum Hypothecado, a
que dou fe: Leis 13 d. 1500
de Março 1868. R. 3.000
R. 4.500

Official

João Luiz Pereira

(Sub)
N.º 22...
Reg. de Registro
Leis 13 de Março
de 1868
Off. Cartor



24

Arbitros nomeados Joa. Dias de
 Ambujá Cidade, e Joa. Antonio
 Luis Correia Lima, para receberem
 juramento, e proceberem o arbitra-
 mento para aquelles nomeados,
 e ficarem bem e contentes do que doise.
 Lagoa 16 de Março de 1868.

Junção Encerrados de Lagoa

(Sello)

Nº 16

Nº 20

R. Duzentos reis da

gr. 16 de Março de 1868

Chilena

Castro

Termo de juramento Arbitros.

4400
 85600

Eu mesmo dia em que acima supra
 nesta Cidade de Lagoa em casa da
 residência do J. de Affonso Chy-
 splente em officio de Capitão Hen-
 rique Ribeiro de Cordova, ali prezen-
 te o mesmo J. de, com mimo de Cri-
 va de de e fargo a baixo lido meando
 comprazera os Arbitros nomeados
 emnotificados Joa. Antonio Correia
 Lima, e Joa. Dias de Ambujá Ci-
 dade J. de, e J. de, e J. de, e J. de,
 do, e J. de, e J. de, e J. de, e J. de,
 qual therem e meo que com e fi-
 elmente e meo do nem malicio-
 pr. e de, e J. de, e J. de, e J. de,
 aquelles nomeados e meo do

recebido por elle o ditto juramento
e prometteras cumprir e satisfazer
tudo que assignar as Com. Juiz. En
Junho de 1711 no Juiz. Escrivão
de Officio que se criou

Com. Juiz. En
Jose Ant. Corr. Lima
Jose Dias de Albuquerque Cidz

De Vista

Em mesmo dia myramos supra
nista Cidade de Laguna mes
Cartorio passamos futo Com. Vista
ao Altit. juramentado Jose
Antonio Corr. Lima e Jose Dias
de Albuquerque Cidz de de qua fize
esta trans. En Junho de 1711 no
Juiz. Escrivão de Officio que se criou

Com. Vista

Chamamos e arbitramos os bens im
moveis e moveis offercidos no ter
mo de folhas quinze varas pul. Tuto
João Pinheiro da Roza o qual e o de
quinta

Os Campos e Mattos da sua proprie
dade no lugar da nomeina do Capão
Bomito deste Termo na quantia
de doze contos e quinhentos mil reis 2:300x000

Of. Roza e suas bens futorias cita
nos mesmos Campos do Capão Bo

400/000 Bonito na quantia de quatro cen-
tos mil reis

800/000 Humma parte na escrava Barbara na
3.700/000 quantia de oitocentos mil reis

Summa

Orbitramos o valor da responsabili-
dade de tudo em a tenção a impropan-
cia dos rendimentos a meus dos bens
do br fco Antonio existente no pro-
prio do Tutor sus Padraos na quan-
tia de um conto cento oitenta e tres

0 do Rendim^{to} mil quatrocentos e noventa e sete
1.183/497 reis.

Impropriança dos bens moveis e de mo-
ventes do br fco Antonio a quantia
do br fco Antonio de um conto oitocentos setenta e oito
6.878/370 mil quinhentos e setenta reis.

Rendimentos que tem o Tutor desde
14 de Mar de 21 de idade a quantia
de um conto cento oitenta e tres mil
1.183/497 quatrocentos e noventa e sete reis.

Summa a quantia de tres contos
e setenta e dois mil e setenta e sete
8.062/067 reis.

Cidade de Lagos 16 de Março
de 1868.

O arbitro José Dias de Chamb^o Cid^o

José Antonio Corrê Lima

Patta.

Encomendada meo como
supra meforam entregues

entre quem estes autos por parte dos
Arbitros Joao Antonio Correa Li
ma e Joao Dias de Agambuja
leio de com os arbitramentos
retos, de que fineste termo. Eu Gene
rozo Pereira dos Anjos Escrivão De
Cytao que encierro

Elle am

Eu no mesmo dia no mesmo retos
declarado finiste autos Conclusos
ao Juiz de Cytao Supplementem
exercicio Capitao Henrique Ri
beiro de Cordova, de que fineste ter
mo. Eu Generozo Pereira dos Anjos
Escrivão de Cytao que encierro

Elle.

Arbitram. ^{to} e Comprom. - Vinte
e o Tuto, e ao Lunda Geral dos
m Joao p. 48 horas.

Lagos 17 de Feb. ^{to} de 1868

Cordova

Patta.

Eu no mesmo dia no mesmo supra
mforaon entre quem estes autos
por parte do Juiz de Cytao Supplem
te O Capitao Henrique Ribeiro
de Cordova, com os despaço de
pro, de que fineste termo. Eu Ge
nerozo Pereira dos Anjos Escrivão
de Cytao que encierro

Q

Pellista

no

Eu mesmo dia me apresento
trô declarado em meo Cartorio
fazendo estes autos com vista do Ju-
tor João Pereira da Rosa, de quem fir-
este termo. Eu Genuro Pereira dos
Anjos, Escrivão de Orefaço escrevi
Com vista

Sanando com o Substancamento re tro Lages
14 de Março de 1868

Procto de João P. da Rosa
Gaspar Rosa Junior

Patta

no

Eu mesmo dia me apresento
supra em meo Cartorio reu-
foramentre que estes autos
por parte do Juitor João Pereira
da Rosa, com sua resposta supra
de quem fir este termo. Eu Genuro
Pereira dos Anjos, Escrivão de O-
refaço escrevi Pellista

no

Eu mesmo dia me apresento
supra em meo Cartorio fir estes
autos com vista do Curador
Geral dos Orefaço Roberto Sanford,
de quem fir este termo. Eu Genuro
Pereira dos Anjos, Escrivão de O-
refaço escrevi Com vista

Por parte dos meo Curador Antonio com

cordo tanto com a avaliação e arbitramen-
to como com os objectos offerecidos a hy-
potheca para garantia dos bens dos Orphãos
Lagos 17 de Março de 1868

O Curador Geral dos Orphãos

Roberto Sanford

Datta

Em mesmo dia meza anno da
pra me foram entregues os au-
tos por parte do Curador Geral
Interino dos Orphãos Roberto Sanford
com seu Officio supra citto, de que
fizeste termo. Eu Genuro Pereira
dos Anjos, Escrivão dos Orphãos (escrivão)

Deve o presente autor pagar a
sella fidejussoria de Cito Meia, e dar com
um em branco que se segue. La-
gos 17 de Março de 1868.

O Escrivão dos Anjos

(Sello)

N.º 1.º
Ag. Cito em to. vir. La-
gos 17 de Março de 1868
O Escrivão (Sello)

Em mesmo dia meza anno da
pra vista da cidade de Lagos em me-
Cartorio fassantes os autos em clonzo
ao Juiz de Orphãos de fassante e per

exercício Capitão Henrique Ri-
beiro de Cordova, aqui fineste ter-
mo. Em Genuino Pereira dos Reis,
Exercício de Officio ou civil
Concluzos

145

Uma leganda e arbitrando
Cruzado de p. 192. cavalarias
ditar p. 188, por achar livres e
sufficientes os seus dezeg. nados,
fuz. a especialização p. 188. Suntu-
do, e manda q. se proceda a im-
pressão de 188. p. 188. legal do
município de 188. p. 188. valor
de 188. p. 188. de 188. p. 188. mil
de 188. p. 188. de 188. p. 188. (3.062.4064) Sabr
os bens do 188. p. 188. Jaco. Pa.
da 188. p. 188. 188. p. 188. do 188.
ens. 188. p. 188. no lugar de 188.
município de 188. p. 188. no
distrito da 188. p. 188. de 188.
gras, de 188. p. 188.
Cruzado de 188. p. 188.
Lag. 188. p. 188. de 188. p. 188.

Henrique Ribeiro de Cordova

Latta

300

Ono mesmo dia, no mesmo supra
município, entre 188. p. 188. p. 188.
tudo 188. p. 188. 188. p. 188. p. 188.
Capitão Henrique Ribeiro de Cordo-
va, com a 188. p. 188. supra, aqui fin

22

Fis este termo. Eu Genuro Be-
rreira dos Anjos, Escrivo de Cyptos
quero Assi

Carteiras e Escrivas abaixo assig-
nadas que intimei a Sentença
reitos Tutor João Pereira do Rozo, ^{2.ª}
e o Cura dos Geraes Roberto Sampaio,
eficazas com ciuites do que sou-
fe. Lagos 17 de Março de 1868.

Genuro Pedro dos Anjos

Não pagar a diferença do dolo de cem-
reis. Haut Supra. O Escr. Anjos

(Alto)
N.º 4.º Def. ... Alto
Eg. Currais. Lagos
17 de Março de 1868
Alto Carta

Junta da

Assegurete dias do my de Março. ^{no}
de mil eito centos e setenta e oito.
anno, nesta Cella de de Lagos
em me Cartas junto a

antes auctor a certidão que
apresentou o outro igual e a-
que logo a diante de quem de
que fineste termo. E de Genuro
3º Perisador, Juiz Escrivão
de Caxias ou *chiv*



Conta da Especialização
p.^a Heipratuca.

cto Juiz
Sentença juramento abento p^o 2^o 500
Cerr.

Termo de Tutela 4200
Eliz.^a Dito Vida pintados 54000
Termo de de Claração 4500
Dito do Juram.^{to} 4600
Juizim.^{es} e dispensas 64000
Guia 4200
Sentença de 23 4400 p^o 144700

Alcunadigual p^o 14000

cto arbitrios

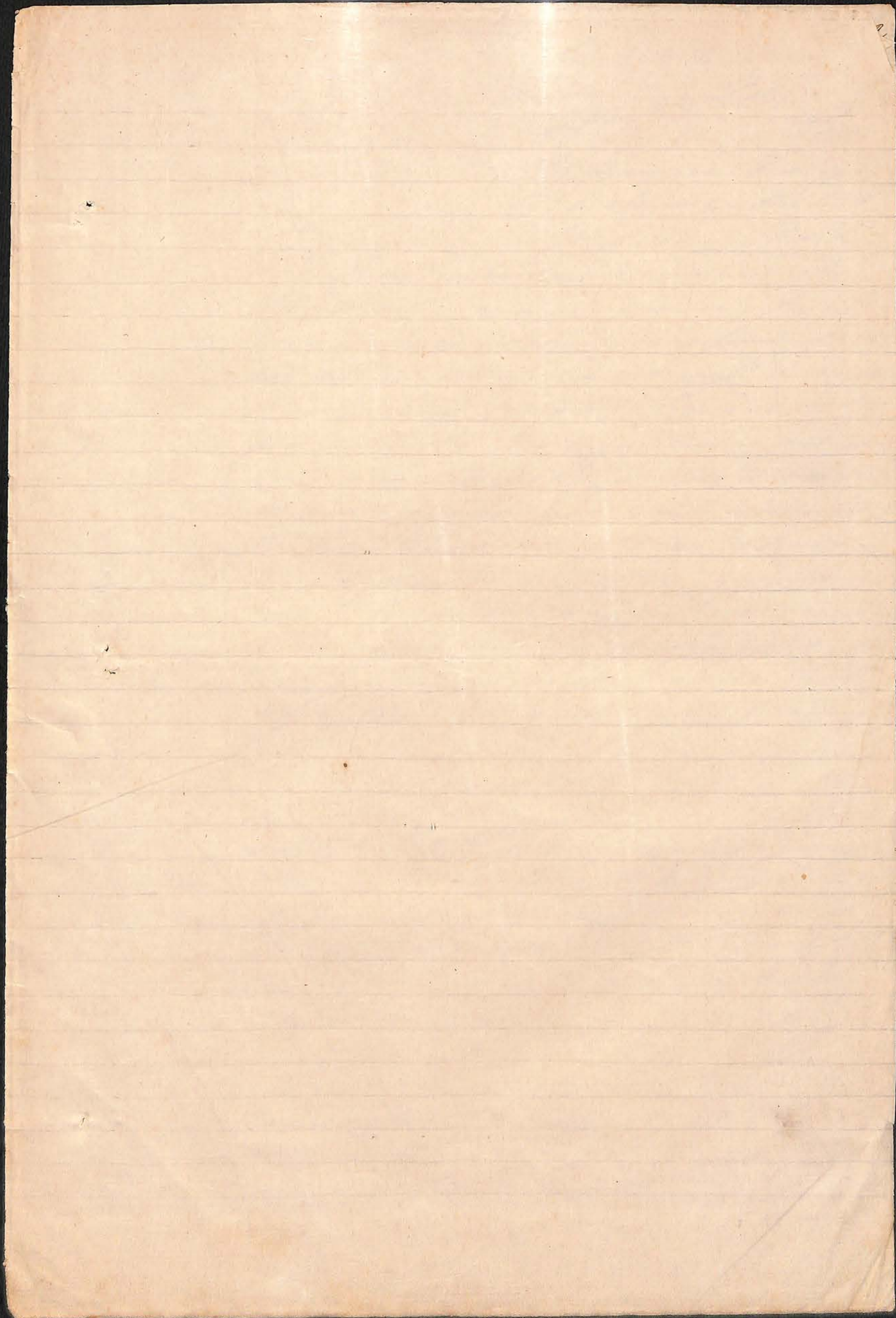
Arbitriação de compra 44000
Dito da Casa 44000
Dito da Escorra 14000
Arbitramento 54000
ct cada um 124500 p^o 254000
Daparte

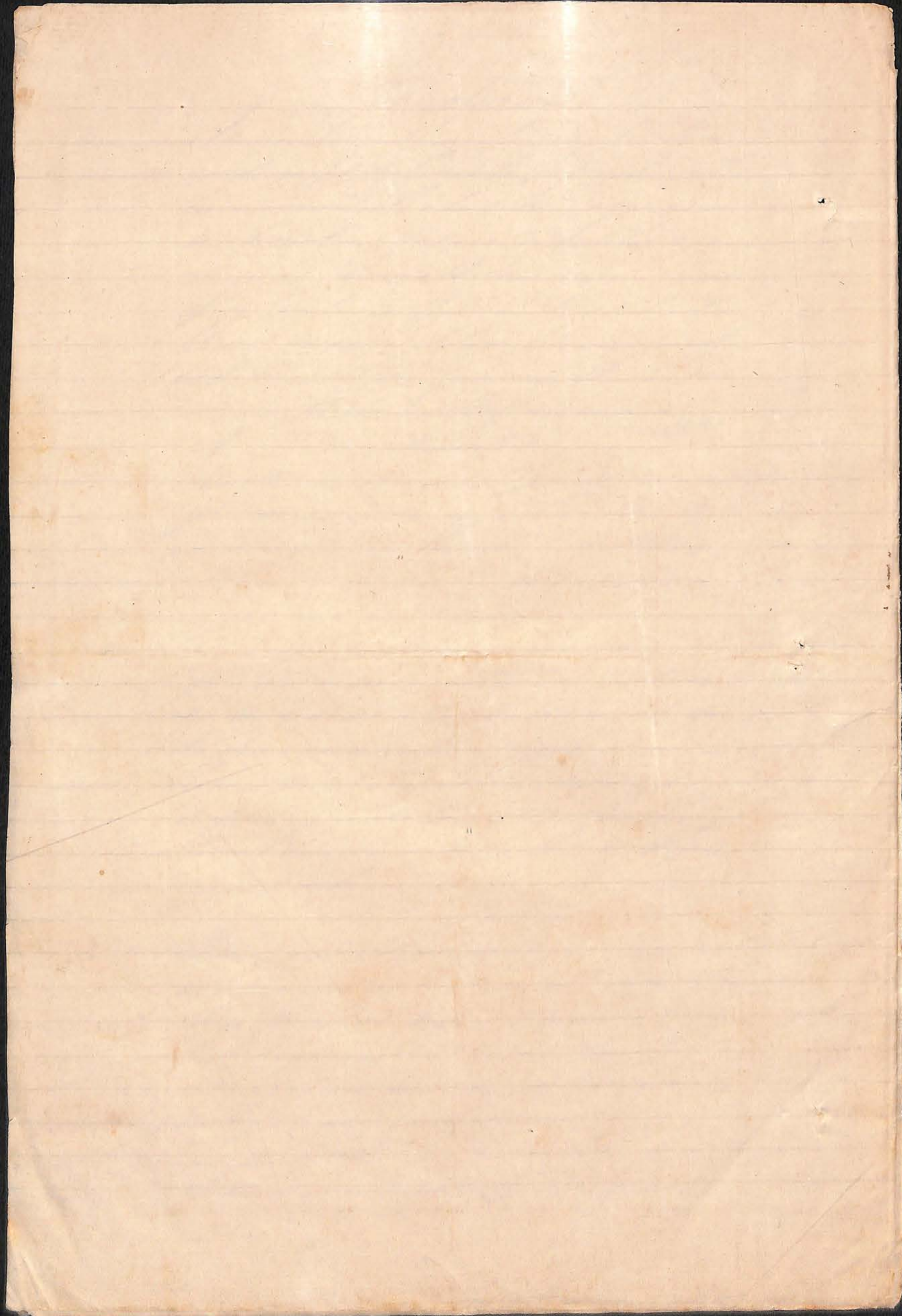
Sillas 14200

454100

Examinado e comit
em 11
Cordova

21.9.11





Ilmo Sr. Juiz de Orphão

(Chamado em Juízo)
N.º 2

P.º Dignos J.ºs de S.ª M.
Luzes 17 de Maio de 1875
Chaves (C.ºd.)

Pai Antonio Carrão de Mello que pelo cartão jun-
ta mostra os bens que em partilha lhe stan-
cam no Inventário que por este Juiz se proce-
deu pelo falecimento de seu paiado Pai José
Luiz Carrão e como já conta vinte e seis annos de
idade e esteja no caso de receber o que é seu
como é de Lei vem o Supplicante respectiva-
mente.

P.º d. V.º mandou
Informe o Juiz sobre a proposta mandada o-
ridade do Supp.º Contra o seu tutor
Luzes 17 de Maio de 1875. Pereira de Rosa
M.º agr.ºte. a fim d'este Juiz fazer
entrega de ditos bens
no que

C. R. M.

Ilmo Sr. Juiz de Orphão

Certifico que cunhos os autos que se procedem
por morte de José Carrão, pai do Supp.º consta
della o seguinte: foi procedido o inventário
no anno de mil oitocentos e sessenta e cinco

nessa era foi o Orphan Antonio dado no
mesmo inventario com a idade de seis
anos - e' o que posso informar e
V. S. mandará o que for servido.

Lagoa 17 de Março de 1875.

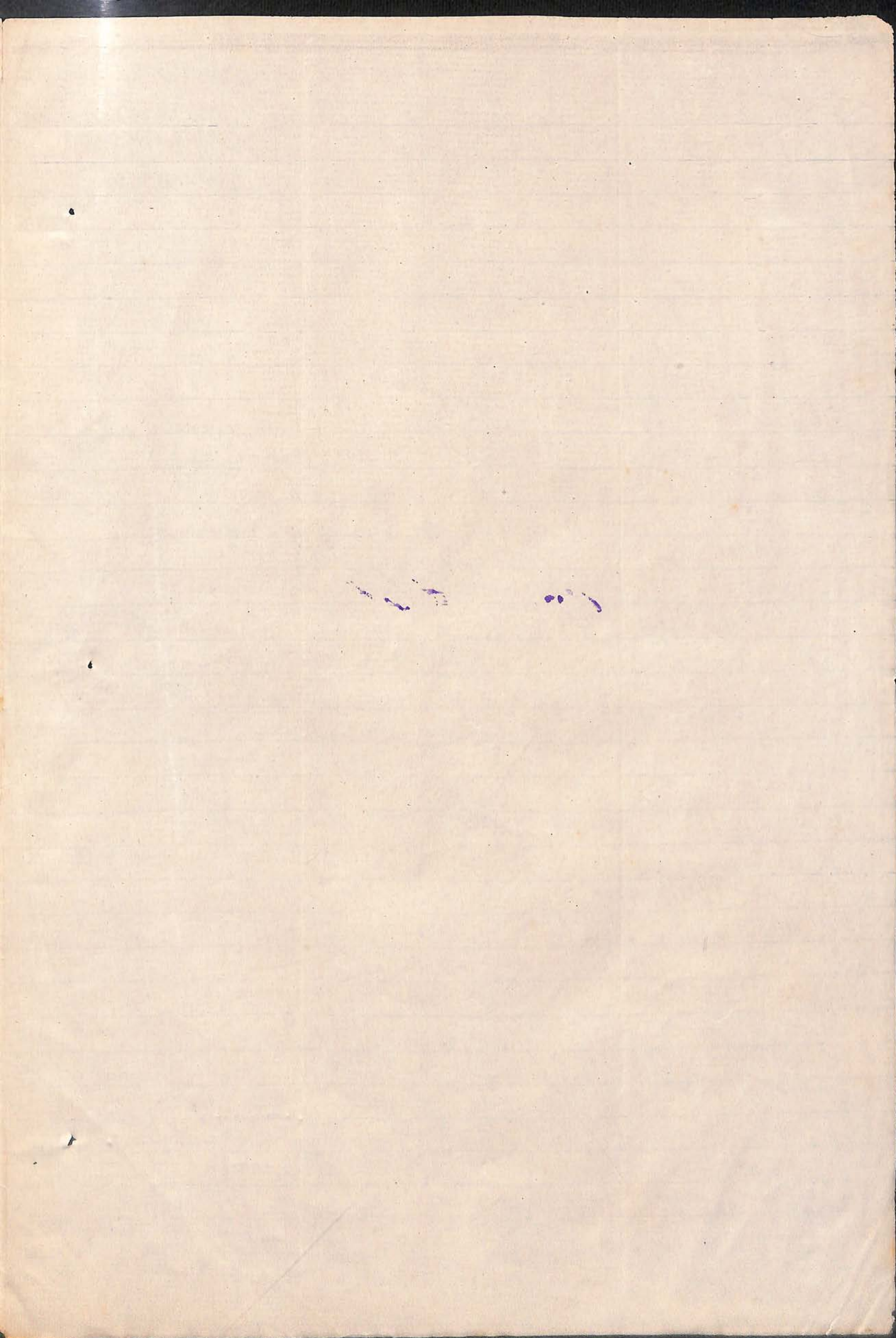
Escritão de Orphanos
João José Augusto da Costa

Let. ass. - m o mandado na forma pedida.

Lagoa 14 de elle mes de 1875.

M. Augusto.

Passei o mandado na forma do
despacho supra. Escritão Costa



[Faint, illegible handwriting on lined paper]

St. Louis, 9th Aug 1846

Chas. L. Hartman
A. 6

T. J. Duggan to N. B. Smith

Aug 1st 1841

Okura Bidy

Dir. Joas Pereira da Silva, Tutor
 do Sr. Manoel Antonio Carneiro de Mello
 filho de Joaquina Silva de Souza e José
 Carneiro de Mello, ambos falecidos; que
 tem os seus emancipados e pupilos refreios
 ou tutelados, deve o Supp.^{te} entregar-lhes
 todos os bens e suas pertenças por herança
 e paternidade, como se vê pelos documentos
 juntos. Portanto para q' em todo e
 qualquer tempo comto q' o Supp.^{te} for
 expellido de semelhante encargo, por
 ijs =

Pe. H. L.

Quinta - m. J. recteque manet in iur.
Lago, 12 de abril de 1875. Ha Carta com o documento
M. p. art. 1.º p. 1.º e 2.º e respectivas
outros do intermunicipal, que
reproceder pelo pathocim
to de J.º Comia de M.
to.

E. K. H. 2.

Progoethi ligna^{ta} pro nris vobis lra muni-
entibus: Progoethi: Proculis pro-
mulo lctonibus.

1891

Dear Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above matter.
I am sorry to hear that you are not satisfied with the result of the examination.
I have been very busy lately, and have not had time to attend to this matter more fully.
I will endeavor to do so as soon as possible.
Very respectfully,
J. H. [Signature]

Recibo do meu Tutor João Pires da Rosa
as lras q me cobrão em partilha por pagamento
to de meu Pai como consta do meu formão de
partilhas em virtude do mandado do d.º
Juiz de Crp.º cujas lras recibi com as suas
produções por não saber ler nem escrever
pedi a meu irmão Claudino Antonio de Moraes, g.º
por mim passae e a meu sogro Siquinacci, Sogro e meu
irmão Antonio Corrêa de Mello. Claudio Antonio de M.
Napam lunito 20 de Março de 1875

Testemunho presente que vi e fui para passar
e Assinar Felisberto de Mello
F. Felisberto de Mello, da f.º
F. Felisberto de Mello, da f.º

(João Antonio de Mello)
cl.º 1.º
F.º de Mello
F.º de Mello
F.º de Mello
F.º de Mello
F.º de Mello

